

CURSO CRCPI

# ENTENDENDO O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA BRASILEIRA AOS PADRÕES INTERNACIONAIS

DATA: 08 E 09/09/2021 | HORÁRIO: 14H ÀS 18H  
PLATAFORMA ZOOM CLOUD MEETINGS | 8 HORAS/AULA

INSCRIÇÕES NO SISTEMA DE EVENTOS DO CFC, ATÉ DIA 08/09/2021, ÀS 11H59.



PALESTRANTE  
**DIANA VAZ DE LIMA**



PROFESSORA, PÓS-DOUTORADO EM CONTABILIDADE E CONTROLADORIA, DOUTORA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, PESQUISADORA E AUTORA DE LIVROS.

TRANSMISSÃO:



REALIZAÇÃO:



APOIO:



## Agradecimento iniciais

Na pessoa da coordenadora do CRC PI Mulher – Leydyany Batista Veloso e Silva, gostaria de agradecer ao convite do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí para ministrar este curso.

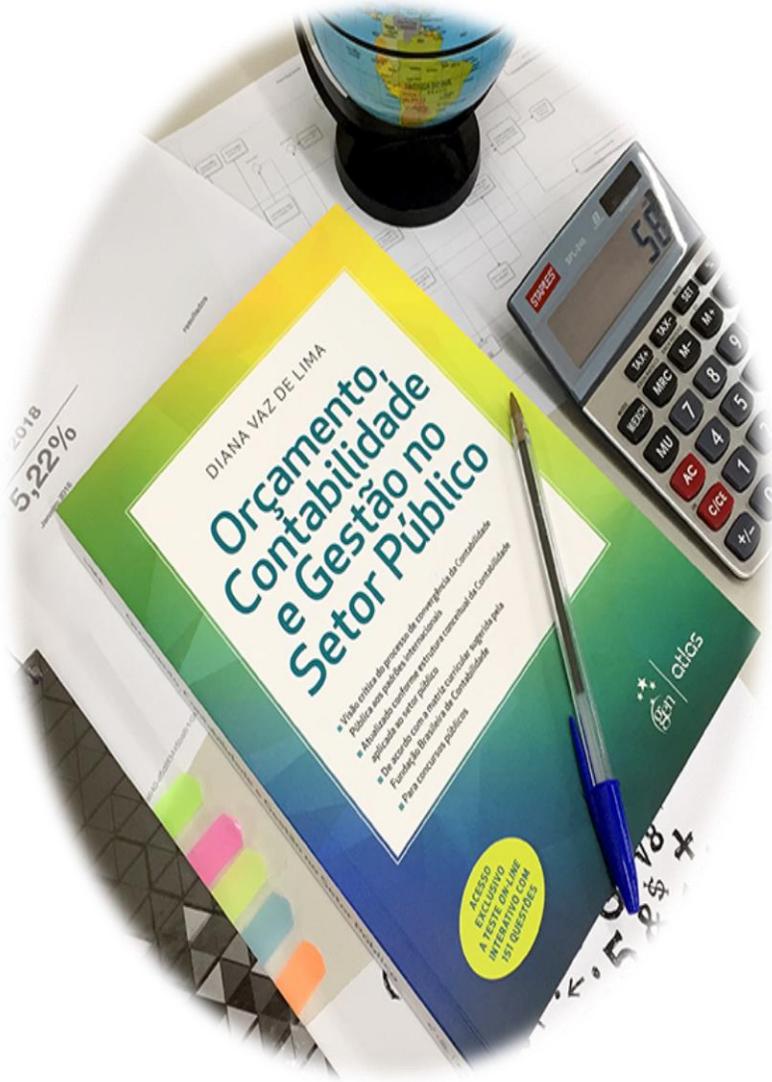
## Conteúdo programático

1.1 Ambiente, Evolução e Trajetória da Contabilidade Pública Brasileira

1.2 Comitê de Convergência, Grupo Assessor e Orientações Estratégicas para o Desenvolvimento da Contabilidade Pública no Brasil

1.3 Padrões Contábeis Internacionais Aplicados ao Setor Público: IPSAS, EPSAS e Outras Experiências Internacionais, com ênfase no Padrão da IFAC (IPSAS)

1.4 Criação de Grupos Técnicos: GTCON, GTREL, GTSIS e CTCNF



## Conteúdo programático

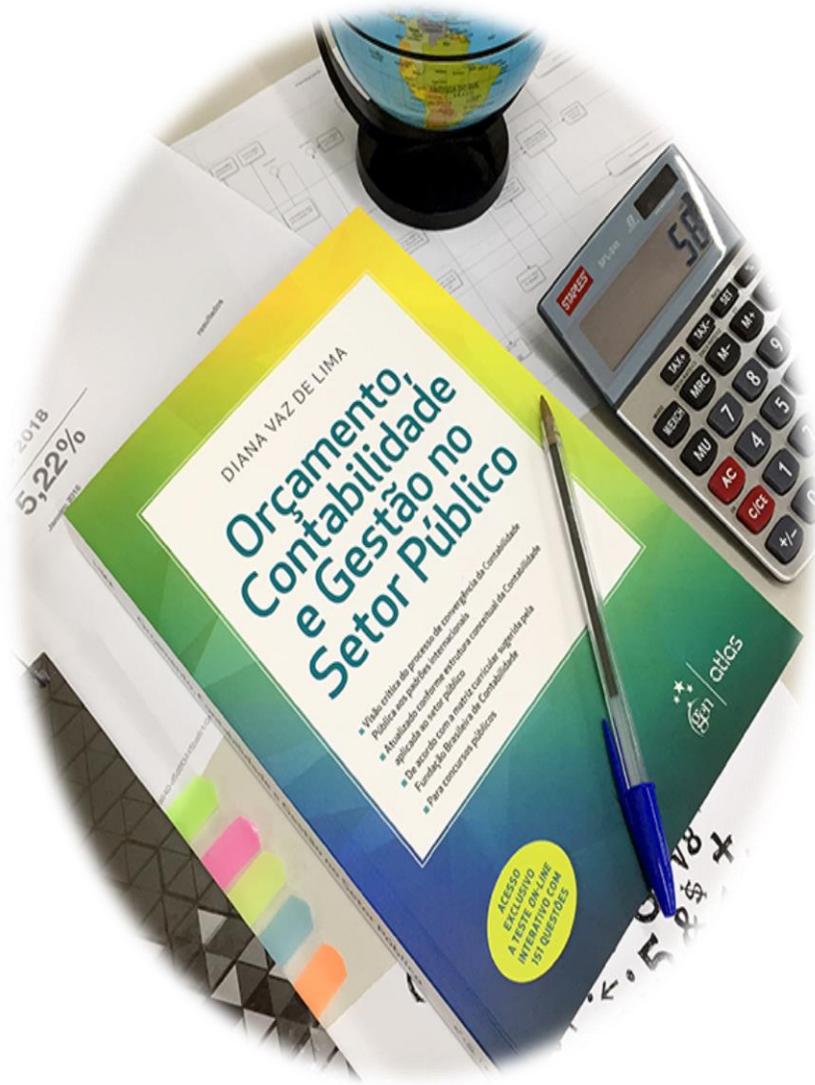
1.5 Primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP

1.6 Manual de Contas Aplicado ao Setor Público (MCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

1.7 Naturezas de Informação Contábil: NIO, NIP e NIC

1.8 Regime Contábil e Regime Orçamentário

1.9 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP

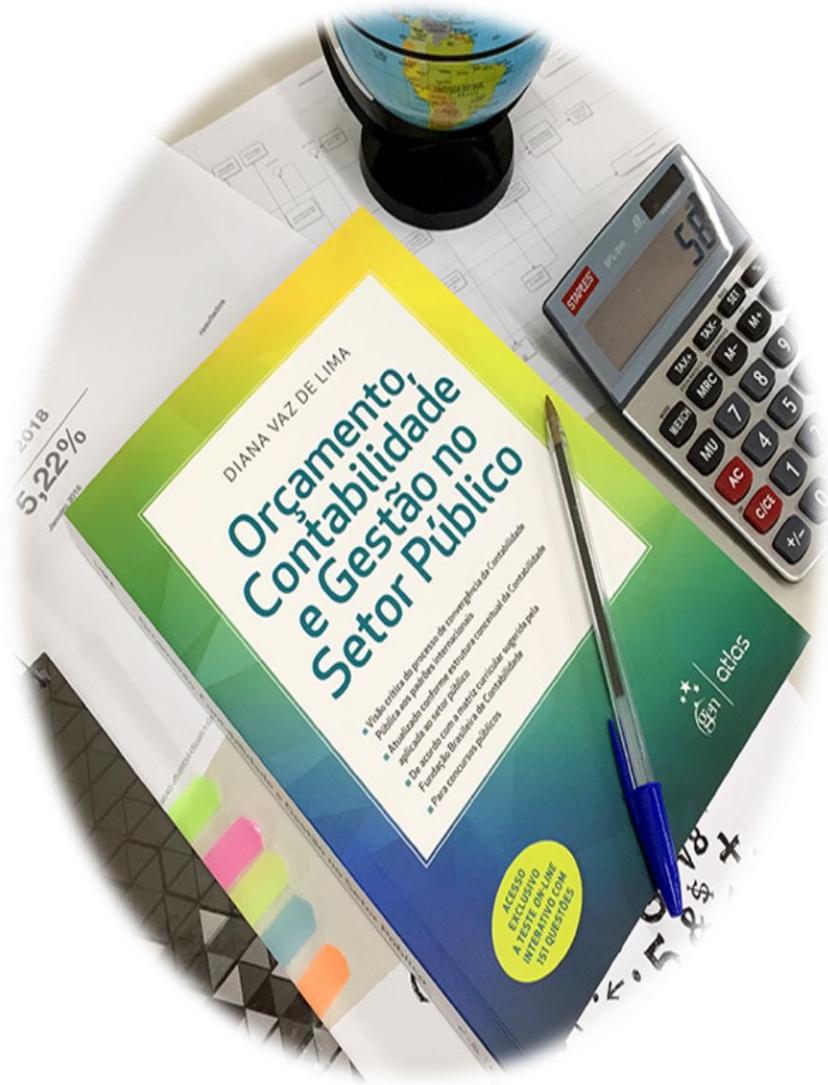


## Conteúdo programático

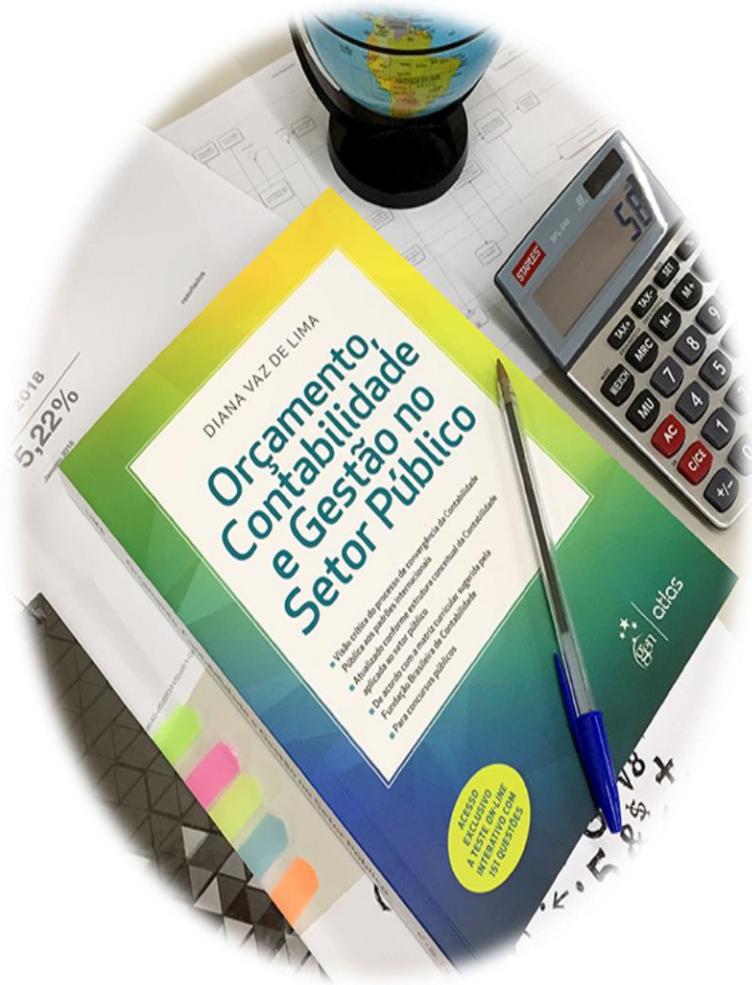
1.10 Estrutura Conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T SP EC

1.11 As Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP

1.12 Siconfi, Matriz de Saldos Contábeis e SIAFIC



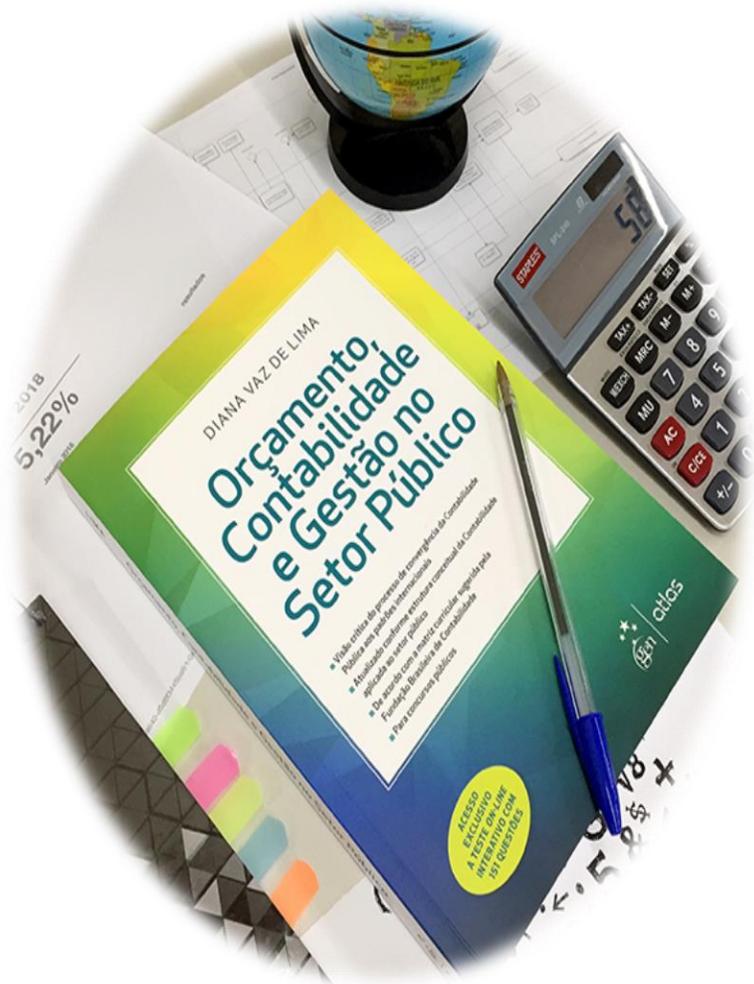
## 1.1 Ambiente, Evolução e Trajetória da Contabilidade Pública Brasileira



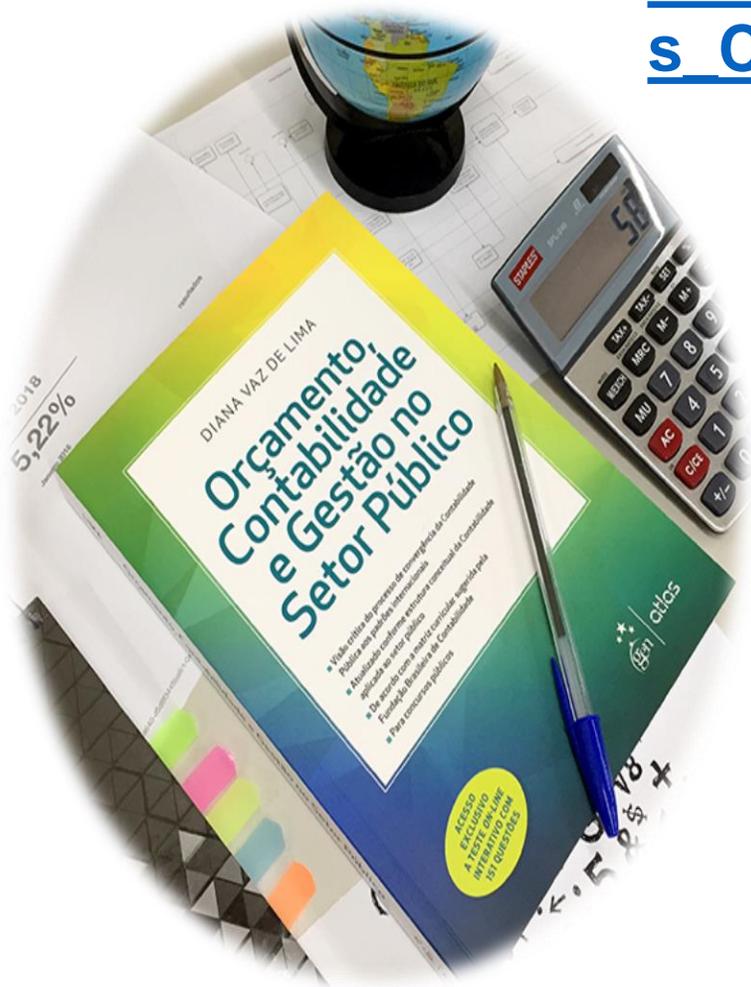
- Ramo da ciência contábil que aplica no processo gerador de informações as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do Setor Público.
- Campo de aplicação: entidades do setor público
- Objeto: patrimônio público
- Objetivos: adequada tomada de decisão, prestação de contas, responsabilização e fomento de informações para o controle social.
- Fundamentação legal: Lei 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal



## 1.2 A Criação do Grupo Assessor do CFC: harmonização x padronização

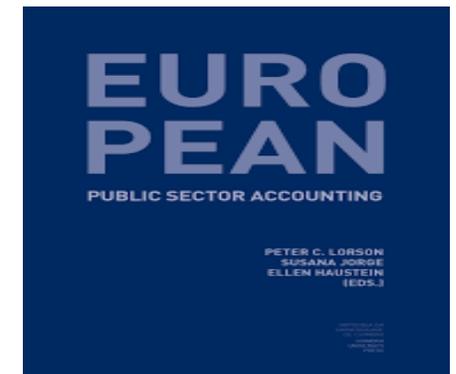
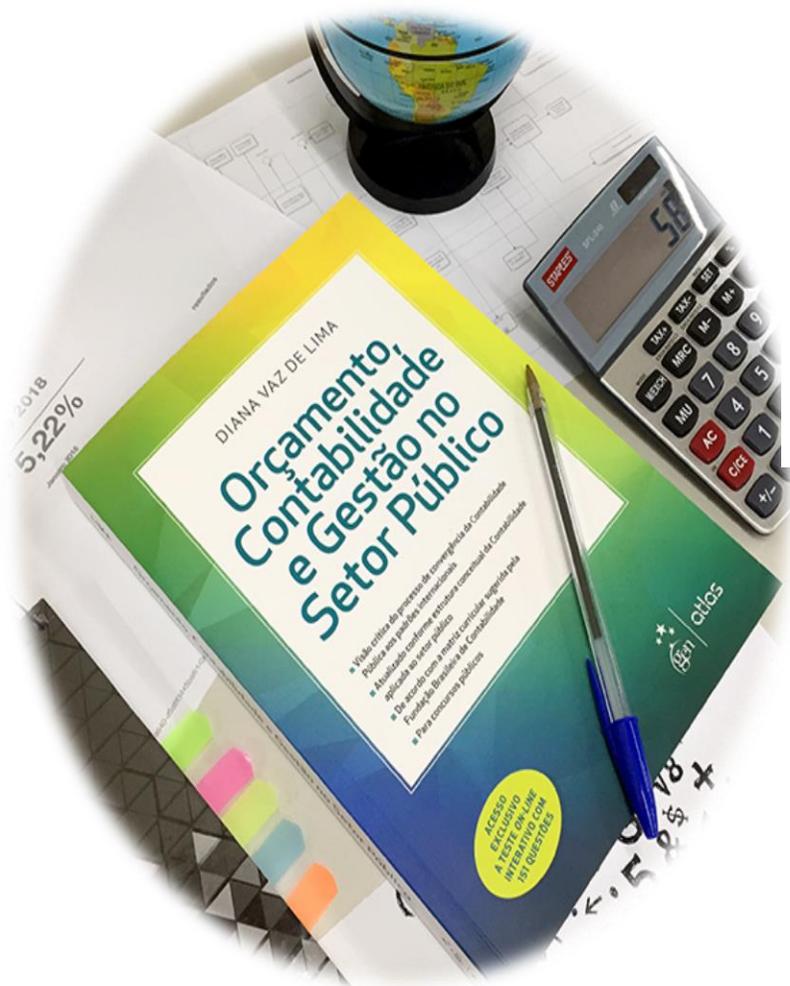


## 1.2 Orientações Estratégicas para o Desenvolvimento da Contabilidade Pública no Brasil ([https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/CCASP\\_Orientacoes\\_Estrategicas\\_Contabilidade.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/CCASP_Orientacoes_Estrategicas_Contabilidade.pdf))

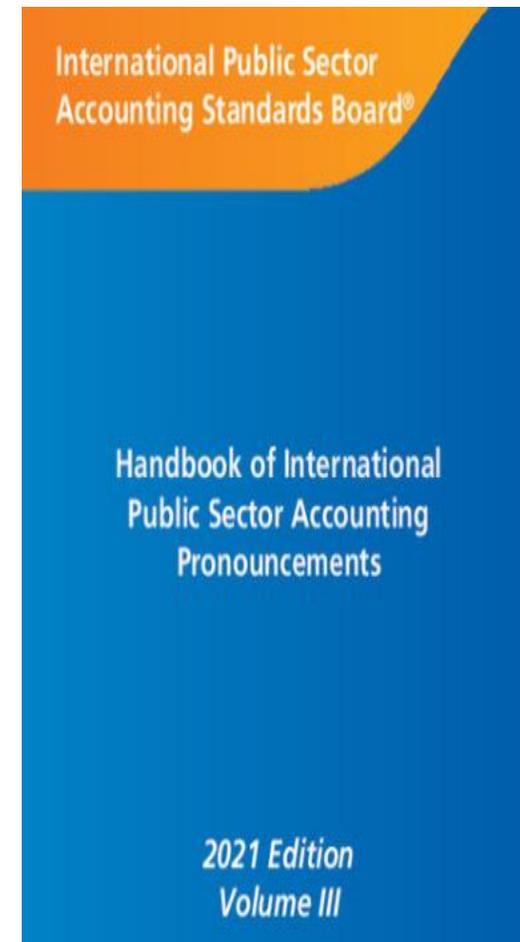
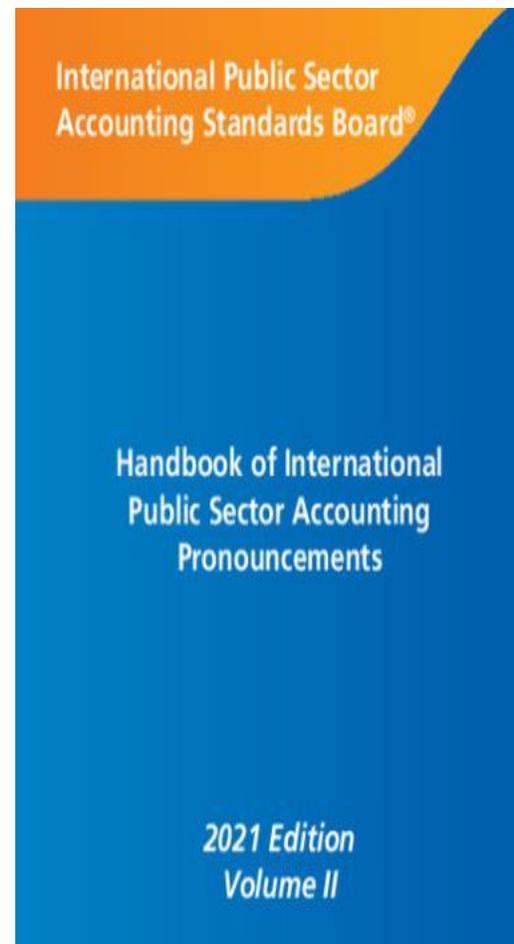
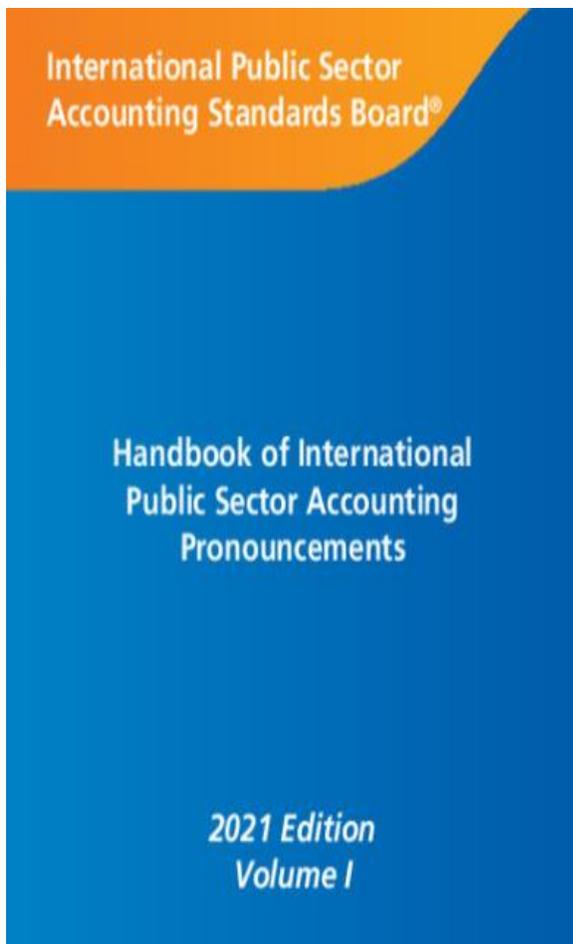
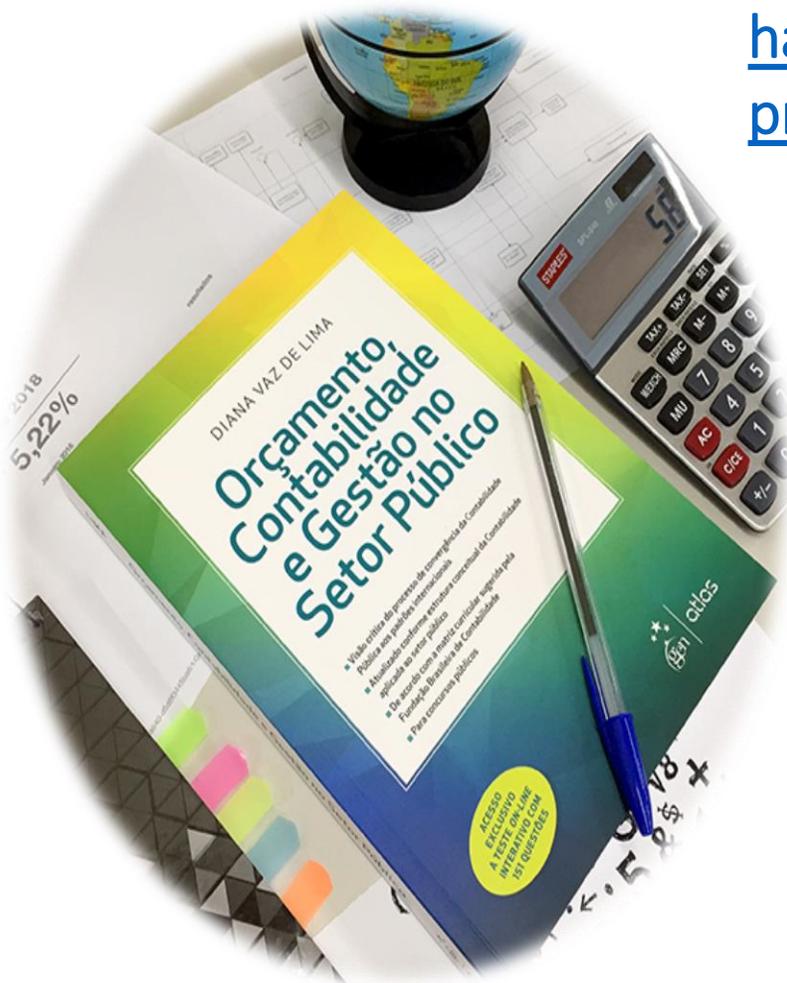


### *Orientações Estratégicas para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil*

# 1.3 Padrões Contábeis Internacionais Aplicados ao Setor Público: IPSAS, EPSAS e Outras Experiências Internacionais

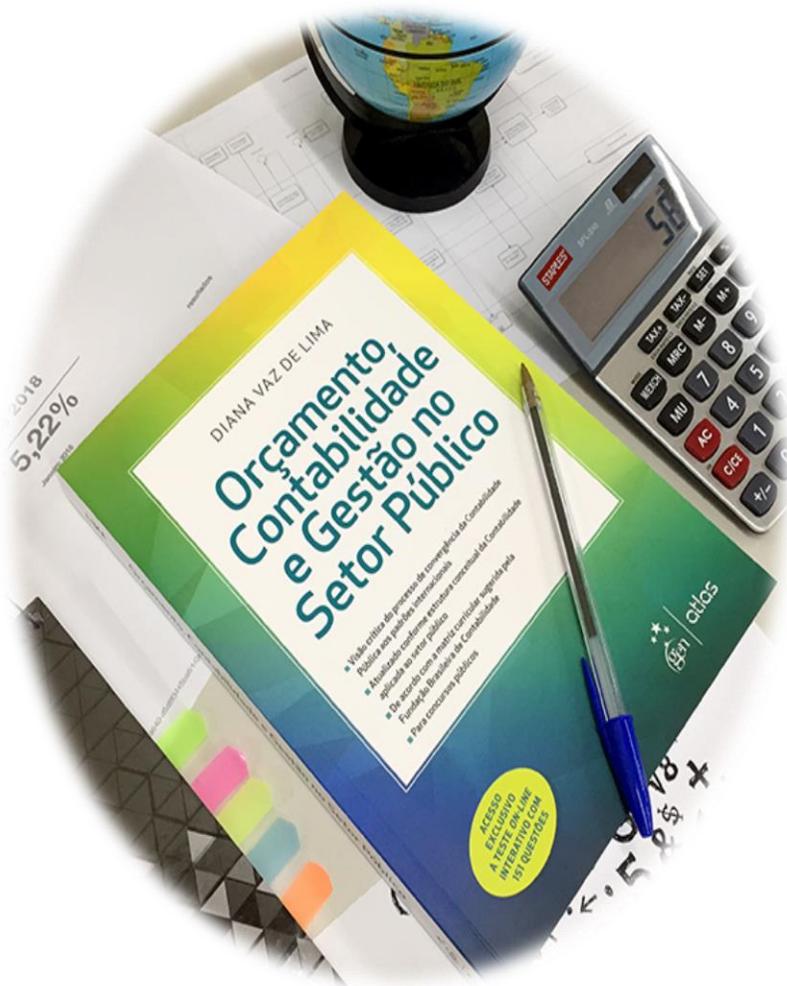


## 1.3 Padrões Contábeis Internacionais Aplicados ao Setor Público: Padrão da IFAC (IPSAS): <https://www.ipsasb.org/publications/2021-handbook-international-public-sector-accounting-pronouncements>]



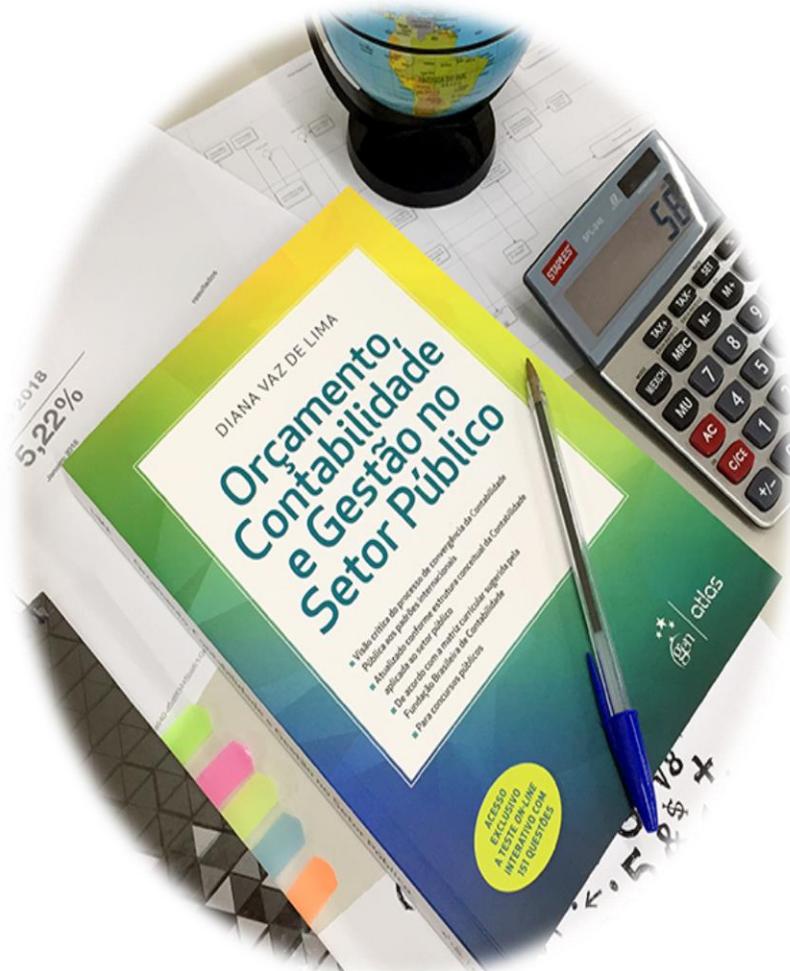
## 1.4 Criação do GTCON, GTREL e GTSIS

- Ano de 2008: parceria entre CFC e STN
- Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis-GTCON (2008): responsável pelas edições do MCASP
- Grupo Técnico de Padronização de Relatórios GTREL (2008): responsável pelas edições do MDF
- Grupo Técnico de Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais - GTSIS (2011): responsável pela adaptação de sistemas contábeis
- Em setembro de 2017, foram extintos, passando a atuar em seu lugar a Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF).



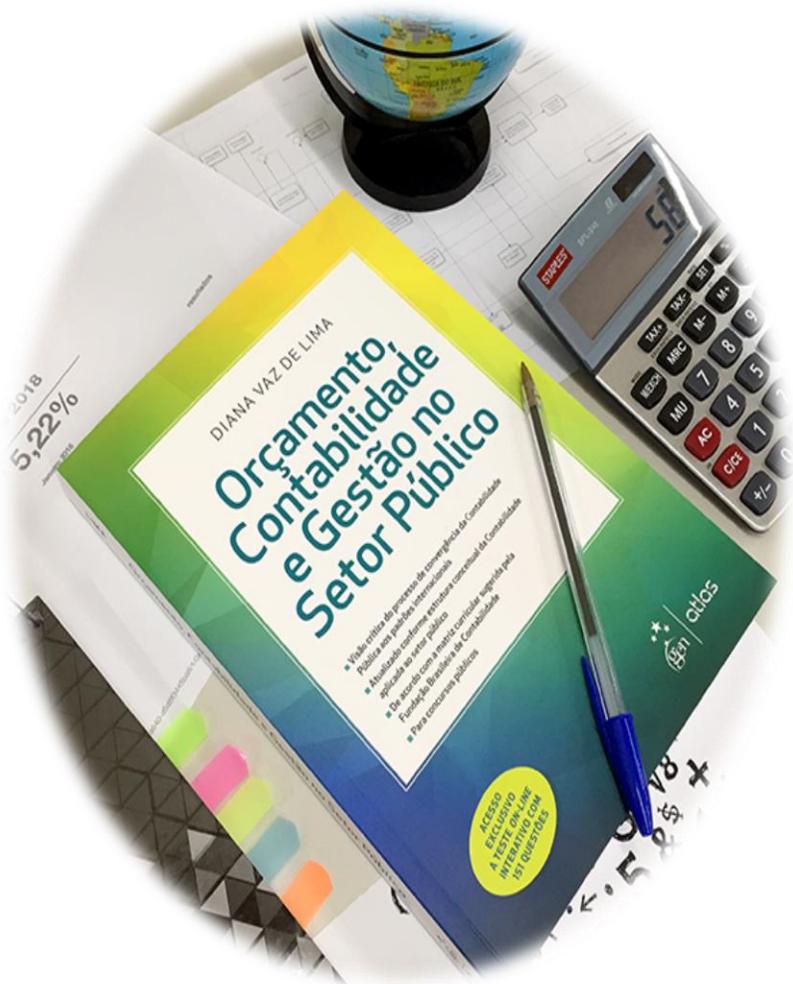
## 1.4 Criação do GTCON, GTREL e GTSIS

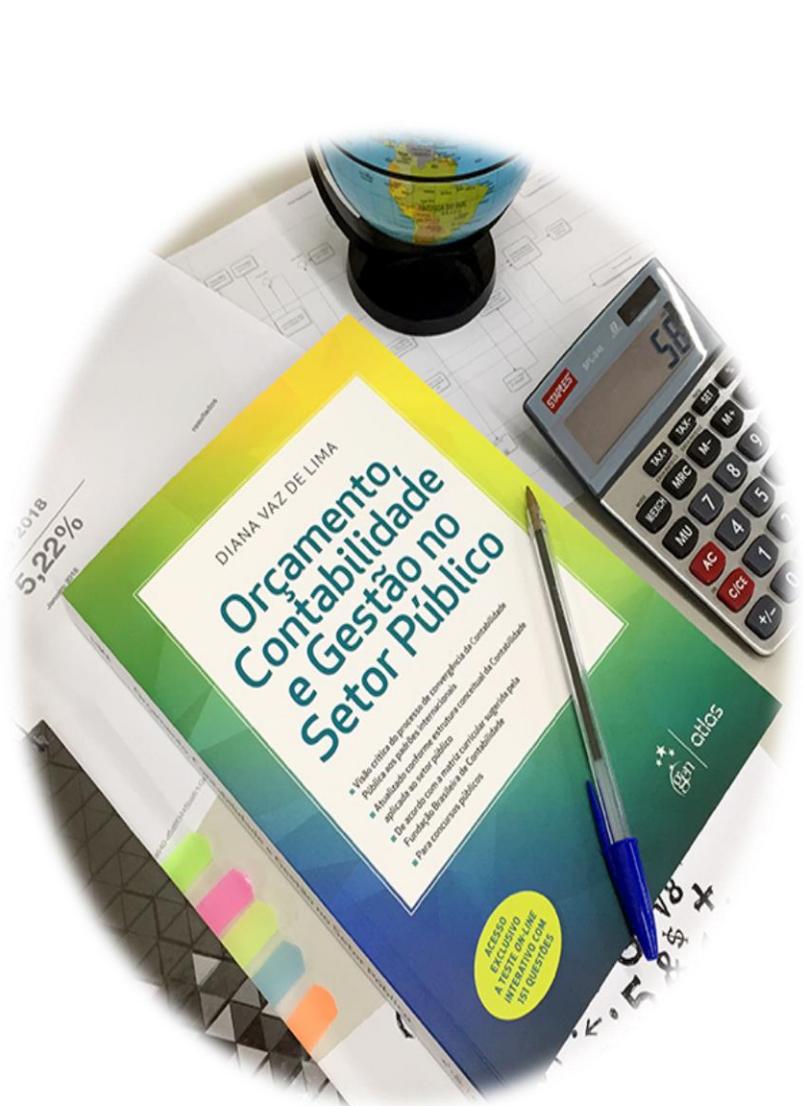
- Ano de 2008: parceria entre CFC e STN
- Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis-GTCON (2008): responsável pelas edições do MCASP
- Grupo Técnico de Padronização de Relatórios GTREL (2008): responsável pelas edições do MDF
- Grupo Técnico de Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais - GTSIS (2011): responsável pela adaptação de sistemas contábeis
- Em setembro de 2017, foram extintos, passando a atuar em seu lugar a Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF).



## 1.5 Primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP

- com o objetivo de construir no âmbito da Administração Pública um conjunto de normas em bases científicas, diferenciando a Ciência Contábil da legislação vigente, o CFC editou em 2008 as dez primeiras NBCASP.
- Objetivo: introduzir uma estrutura conceitual junto aos contadores públicos da perspectiva patrimonial, preparando esses profissionais para absorverem adequadamente os conceitos abordados nas IPSAS.
- Em 2011 foi editada a 11ª norma.



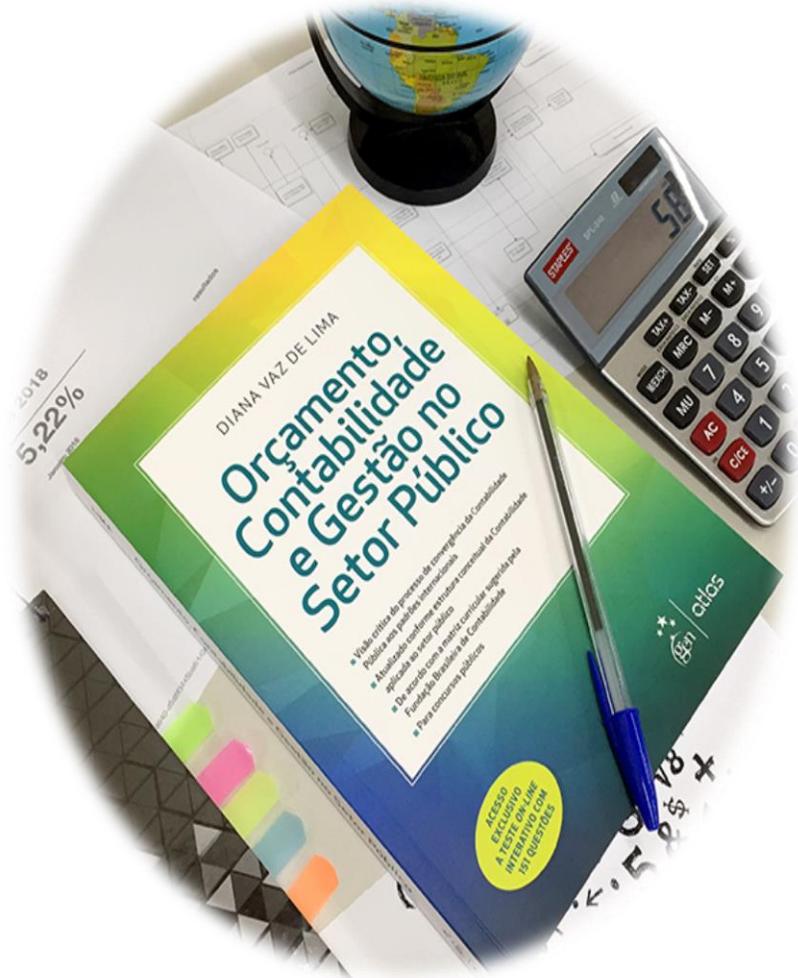


✚ Quadro 3 – Regulamentação, descrição e objetivos das NBC T SP 16

Resolução CFC	Descrição	Objetivo
001128/2008	NBC T SP 16.1 – Conceituação, Objeto de Campo de Aplicação	Estabelecer a conceituação, o objeto e o campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
001129/2008	NBC T SP 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis	Estabelecer o conceito de patrimônio público, sua classificação sob o enfoque contábil, o conceito e a estrutura do sistema de informação contábil.
001130/2008	NBC T SP 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil	Estabelecer as bases para controle contábil do planejamento desenvolvido pelas entidades do Setor Público, expresso em planos hierarquicamente interligados.
001131/2008	NBC T SP 16.4 – Transações no Setor Público	Estabelecer conceitos, natureza e tipicidades das transações no Setor Público.
001132/2008	NBC T SP 16.5 – Registro Contábil	Estabelecer critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do Setor Público.
001133/2008	NBC T SP 16.6 – Demonstrações Contábeis	Estabelecer as demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades do Setor Público.
001134/2008	NBC T SP 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis	Estabelecer conceitos, abrangência e procedimentos para consolidação das demonstrações contábeis no Setor Público.
001135/2008	NBC T SP 16.8 – Controle Interno	Estabelecer referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do Setor Público.
001136/2008	NBC T SP 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão	Estabelecer critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão.
001137/2008	NBC T SP 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público	Estabelecer critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do Setor Público.
001366/2011	NBC T SP 16.11 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público	Estabelecer critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do Setor Público.

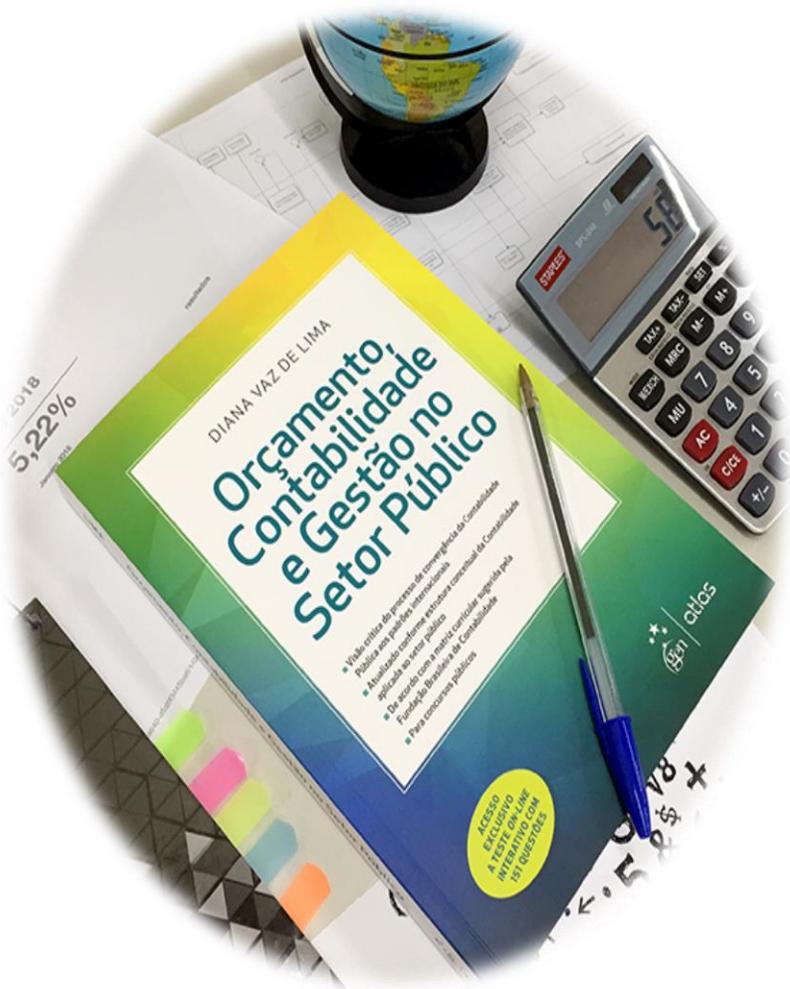
Fonte: elaboração própria, a partir do texto das NBC T SP 16

## 1.5 Primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP



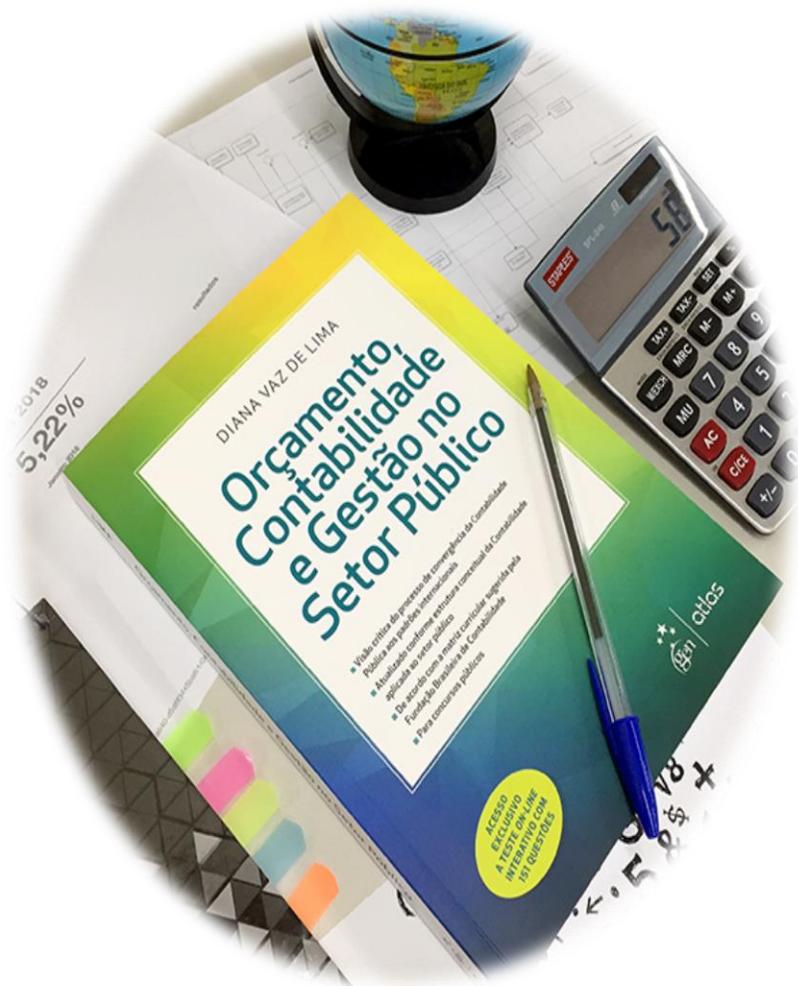
- Da mesma forma que aconteceu com a Resolução que tratava dos Princípios Contábeis sob a perspectiva do Setor Público, com a edição da NBC T SP Estrutura Conceitual, em 2016, algumas NBCASP foram revogadas totalmente e foram sendo revogadas ao longo dos anos. A justificativa apresentada pelo Conselho Federal de Contabilidade foi de que o conteúdo dessas normas conflitava com o conteúdo da Estrutura Conceitual.
- Essa ação deixou evidente que uma grande mudança estava se dando na condução do processo de convergência da contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais.

## 1.6 Manual de Contas Aplicado ao Setor Público (MCASP)



- Entendendo a necessidade de reunir conceitos, regras e procedimentos relacionados aos atos e fatos orçamentários e seu relacionamento com a Contabilidade, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) vem publicando desde 2008 o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**.
- Em essência, os volumes contemplados no MCASP buscam migrar a cultura contábil orçamentária existente no Setor Público brasileiro para a cultura contábil patrimonial e contribuir para o processo de convergência aos padrões internacionais de Contabilidade.
- Atualmente o MCASP encontra-se em sua 8ª edição, com a expectativa que a 9ª edição seja publicada para vigência a partir do ano de 2022.

1.6 Manual de Contas Aplicado ao Setor Público (MCASP), disponível em:  
<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9 ID PUBLICACAO:31484>



**PARTE GERAL**  
**Contabilidade Aplicada ao Setor Público**

**PARTE I**  
**Procedimentos Contábeis Orçamentários**

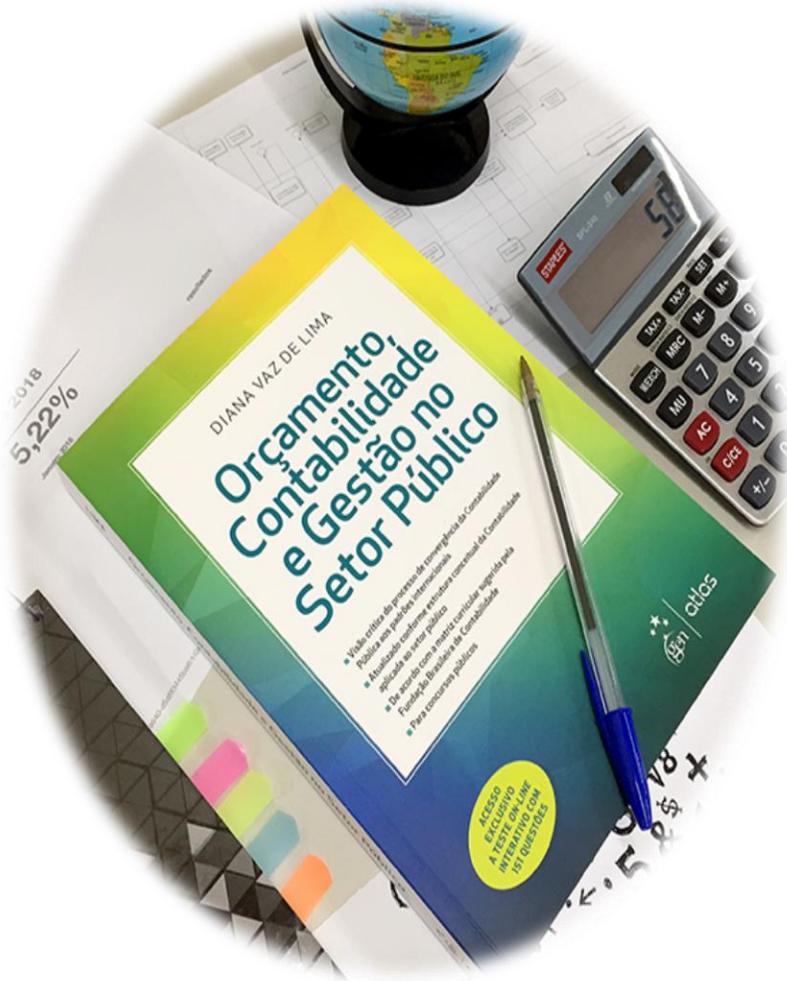
**PARTE II**  
**Procedimentos Contábeis Patrimoniais**

**PARTE III**  
**Procedimentos Contábeis Específicos**

**PARTE IV**  
**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público**

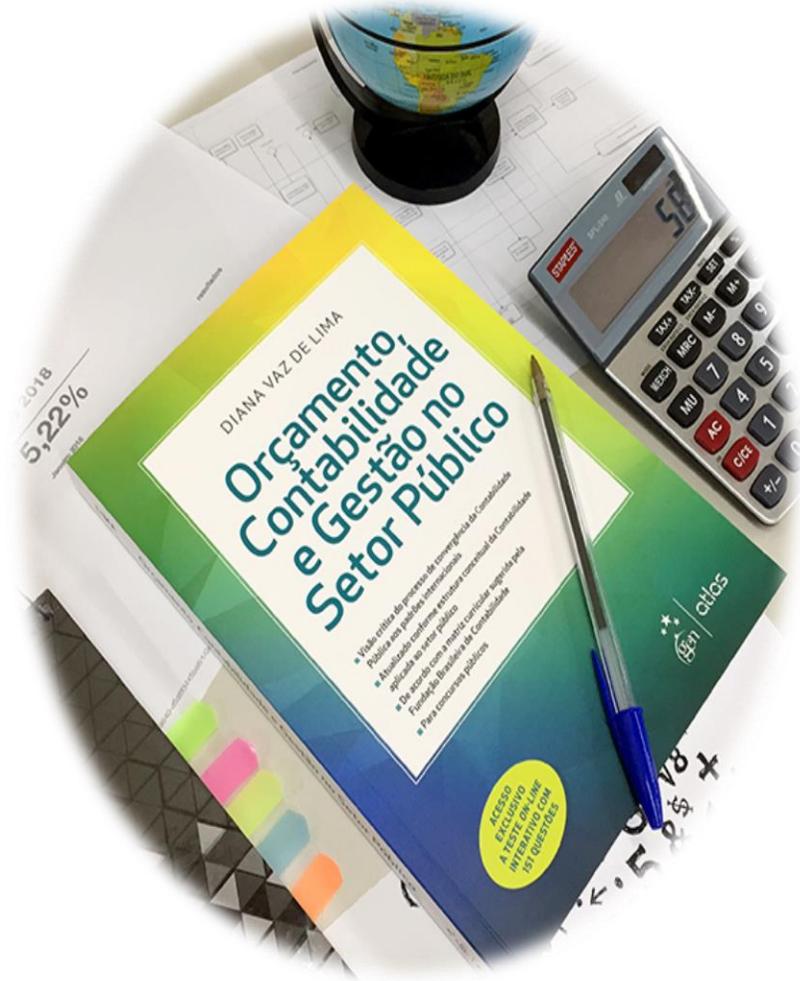
**PARTE V**  
**Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

## 1.6 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)



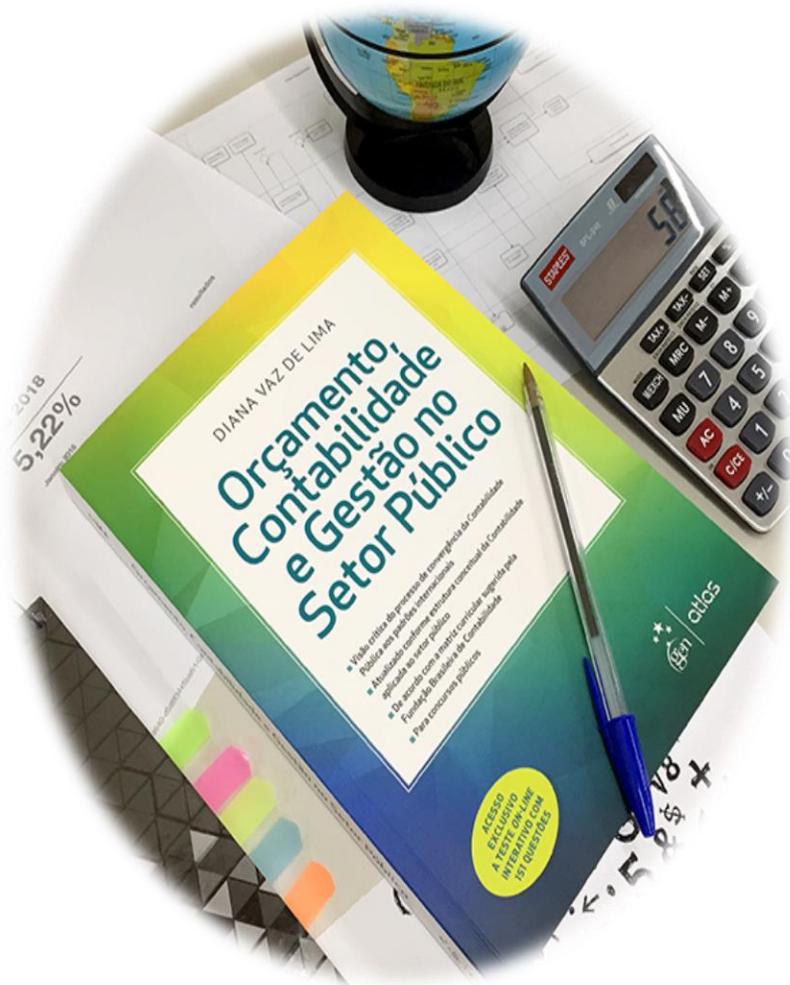
- Até a vigência do PCASP, a estrutura do plano de contas das entidades do Setor Público era dividida em seis classes, sendo duas patrimoniais (Ativo e Passivo) e quatro de resultado (Despesa, Receita, Variação Ativa e Variação Passiva).
- Com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis em âmbito nacional, a STN, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis (GTCON), elaborou o PCASP, adequando-o aos dispositivos legais vigentes, aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

## 1.6 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)



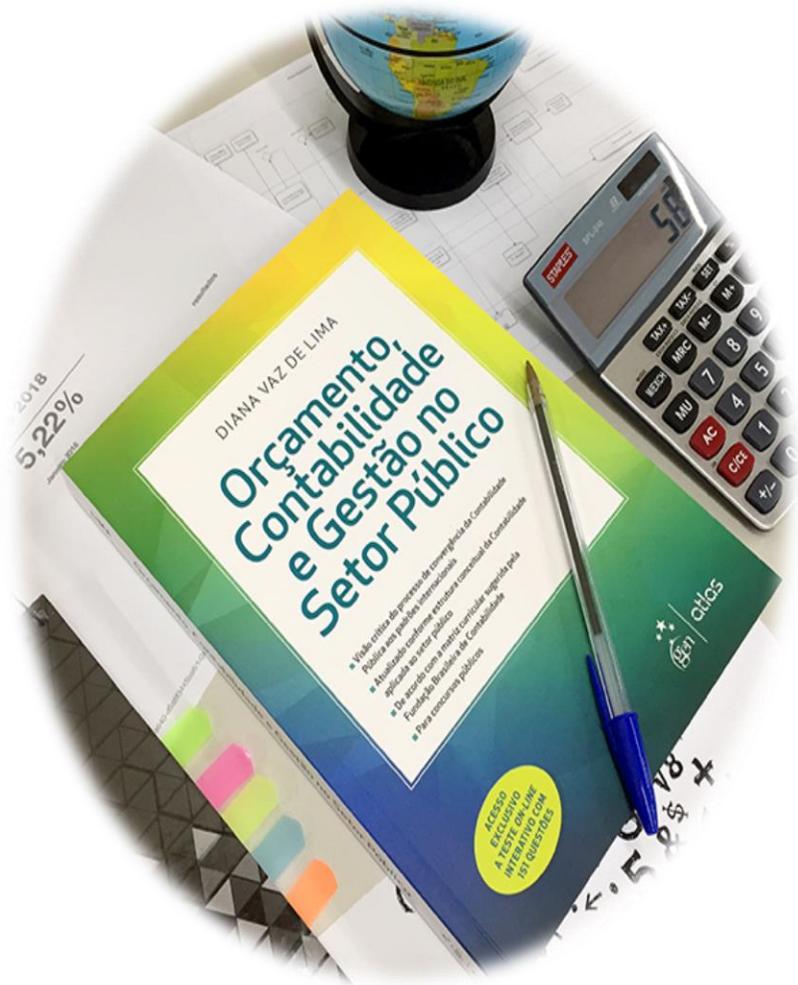
- Com a adoção do PCASP, o plano de contas passou a ser estruturado em oito classes de contas, sendo duas patrimoniais (Ativo e Passivo), duas de resultado (Variação Patrimonial Diminutiva e Variação Patrimonial Aumentativa), duas de controle orçamentário (Planejamento e Execução) e duas de controle de atos potenciais (Controles Devedores e Controles Credores).
- VAMOS EXPLICAR NA PRÁTICA (ABRIR ANOTAÇÕES)

## 1.7 Naturezas de Informação Contábil: NIO, NIP e NIC



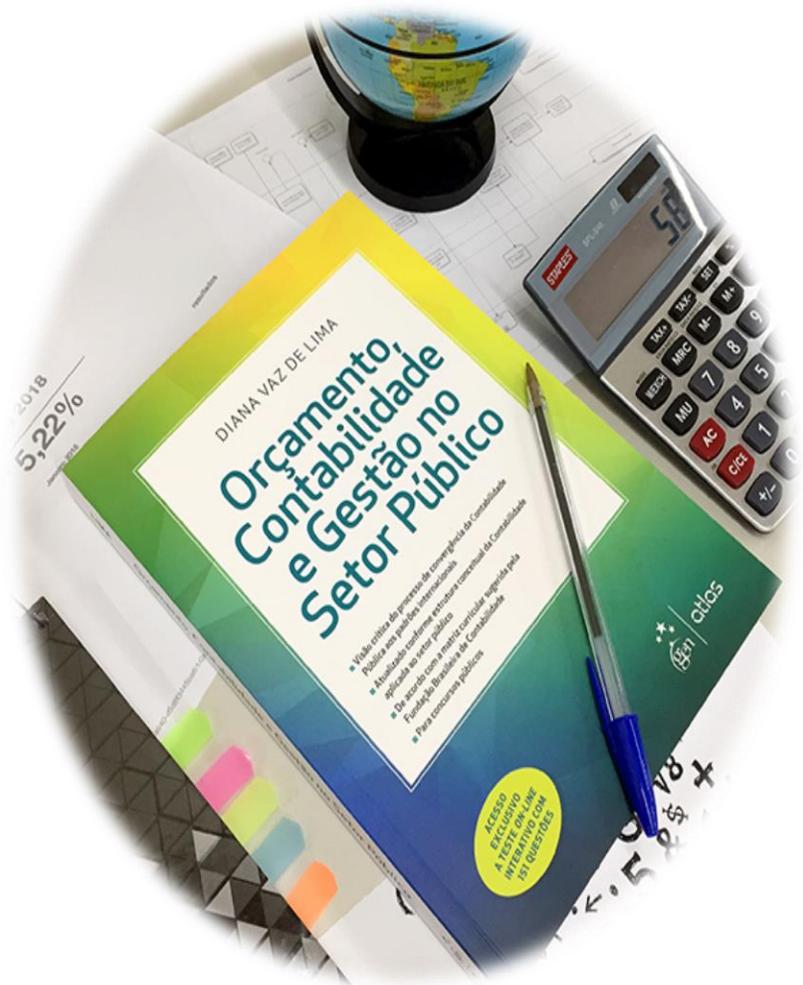
- Com a reestruturação do plano de contas do Setor Público para oito classes de contas, e devido à necessidade de registrar os atos e fatos administrativos conciliando a contabilidade orçamentária com a contabilidade patrimonial, os antigos sistemas de contas da contabilidade pública (sistema orçamentário, sistema financeiro, sistema patrimonial e sistema de compensação) também tiveram de ser revisitados, e uma nova metodologia foi criada a partir da segregação das contas contábeis em grandes grupos de acordo com as características dos atos e fatos nelas registrados.
- Atualmente, o PCASP está estruturado de acordo com as seguintes naturezas das informações contábeis: Natureza de Informação Orçamentária (NIO), Natureza de Informação Patrimonial (NIP) e Natureza de Informação de Controle (NIC). VAMOS EXPLICAR NA PRÁTICA (ABRIR ANOTAÇÕES).

## 1.8 Regime Contábil *versus* Regime Orçamentário



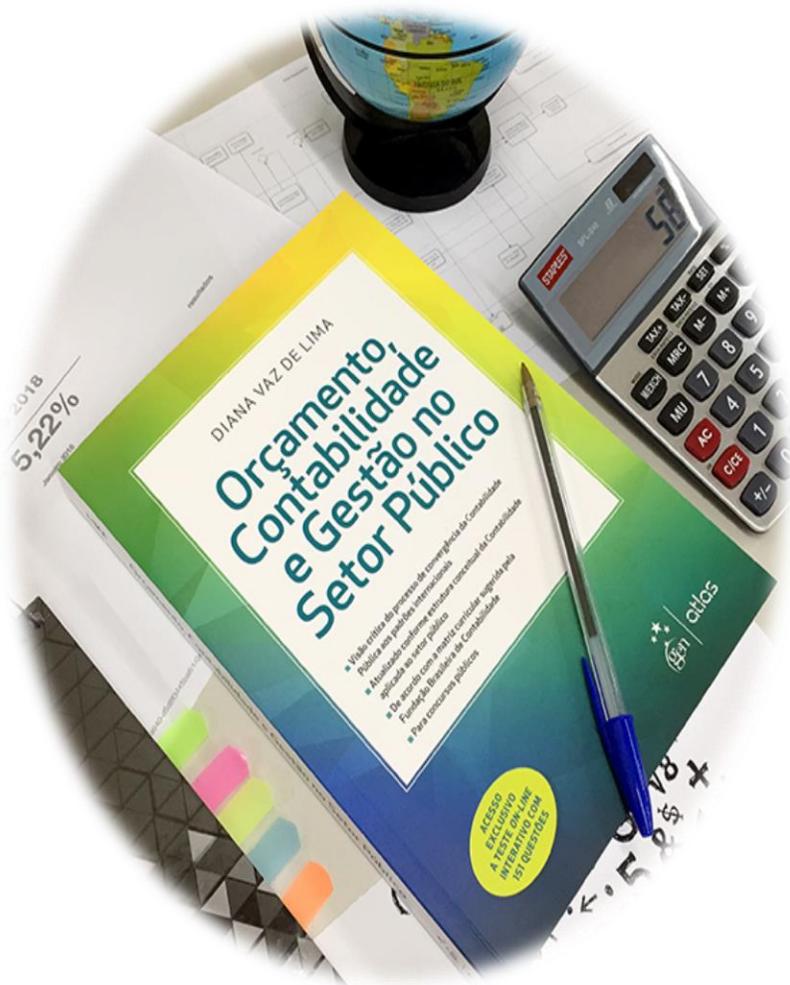
- No Governo brasileiro, em razão da interpretação do art. 35 da Lei nº 4.320/1964, durante mais de 50 anos o conceito de regime contábil foi confundido com o conceito de regime orçamentário, este último equivocadamente interpretado como sendo regime contábil misto.
- Na prática, em atendimento ao disposto na Lei nº 4.320/1964, o que se adotou no Brasil foi um regime diferenciado para o registro contábil das receitas e despesas públicas, onde as receitas orçamentárias são reconhecidas apenas no momento de sua arrecadação e as despesas orçamentárias no momento do seu empenho (quando há o compromisso firmado entre o Estado e o fornecedor para a entrega de algum bem ou serviço).
- VAMOS EXPLICAR NA PRÁTICA (ABRIR ANOTAÇÕES)

## 1.8 Regime Contábil *versus* Regime Orçamentário



- Com o advento do processo de convergência da contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais e, conseqüentemente, com a adoção do regime de competência na contabilidade pública brasileira, ficou estabelecido que **as transações do Setor Público devem ser registradas contabilmente quando da ocorrência do fato gerador** e não no momento do seu pagamento ou recebimento, fazendo com que informações que antes não integravam as contas públicas passassem a ser registradas e reconhecidas contabilmente nas demonstrações do período em que se relacionarem.
- VAMOS EXPLICAR NA PRÁTICA (ABRIR ANOTAÇÕES)

## 1.8 Regime Contábil *versus* Regime Orçamentário: conciliação



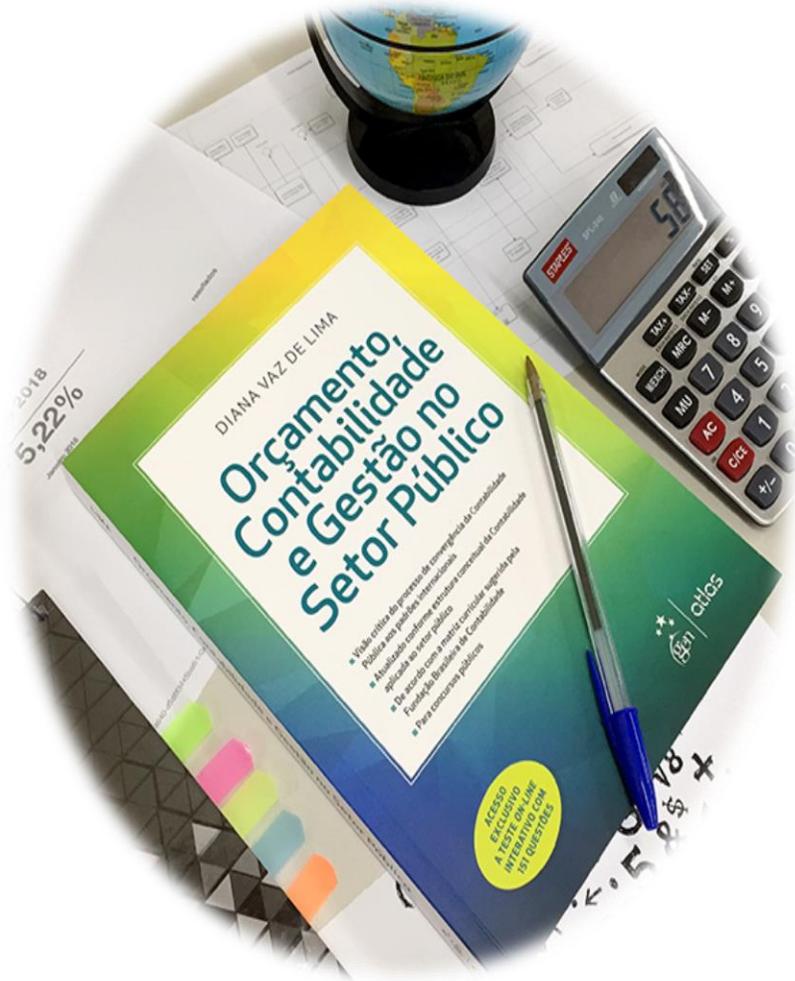
Quadro 1 – Conciliação do regime orçamentário com o regime contábil

Regime Orçamentário					
Receita Orçamentária	Arrecadação	Lei nº 4.320/64 art.35	Despesa Orçamentária	Empenho	Lei nº 4.320/64 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)					
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência	Estrutura Conceitual	Variação Patrimonial Diminutiva	Competência	Estrutura Conceitual

Fonte: MCASP (2017)

- VAMOS EXPLICAR NA PRÁTICA (ABRIR ANOTAÇÕES)

## 1.9 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP

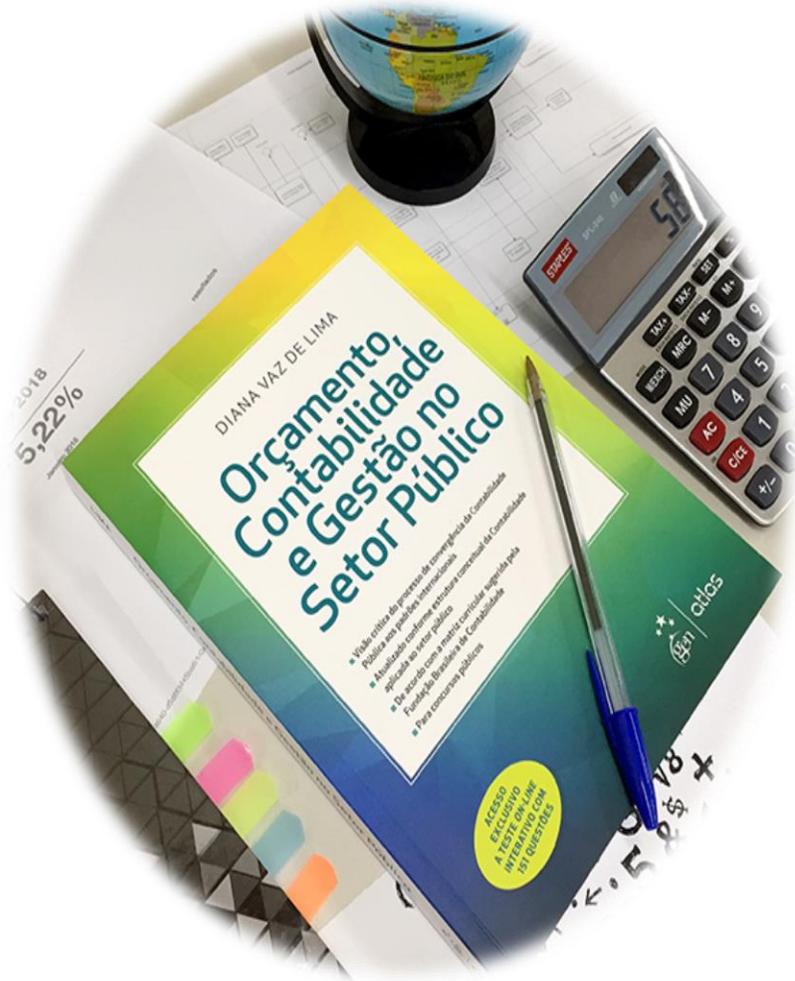


- Em 2013, passaram a ser disciplinados pela STN os prazos para a adoção de procedimentos contábeis patrimoniais específicos, culminando com a publicação, em setembro de 2015, da Portaria STN nº 548, que trouxe como anexo o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP).
- O objetivo foi estabelecer prazos-limite com vistas à consolidação das contas públicas e validação de dados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), objetivando a padronização dos procedimentos contábeis adotados na Federação.

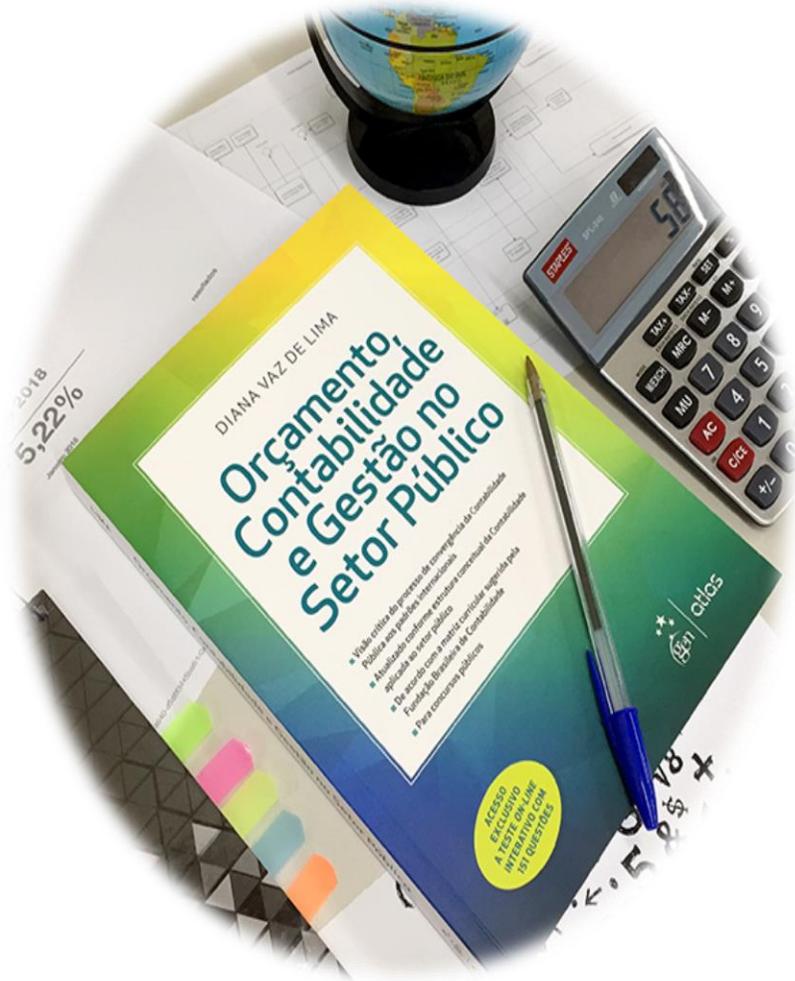
## 1.9 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP

No PIPCP, estão relacionadas as ações necessárias para a implantação de cada procedimento patrimonial que passa a ser exigido na contabilidade de todos os entes federados brasileiros, entre eles:

- ✓ O reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas;
- ✓ O reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência;
- ✓ O reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência;

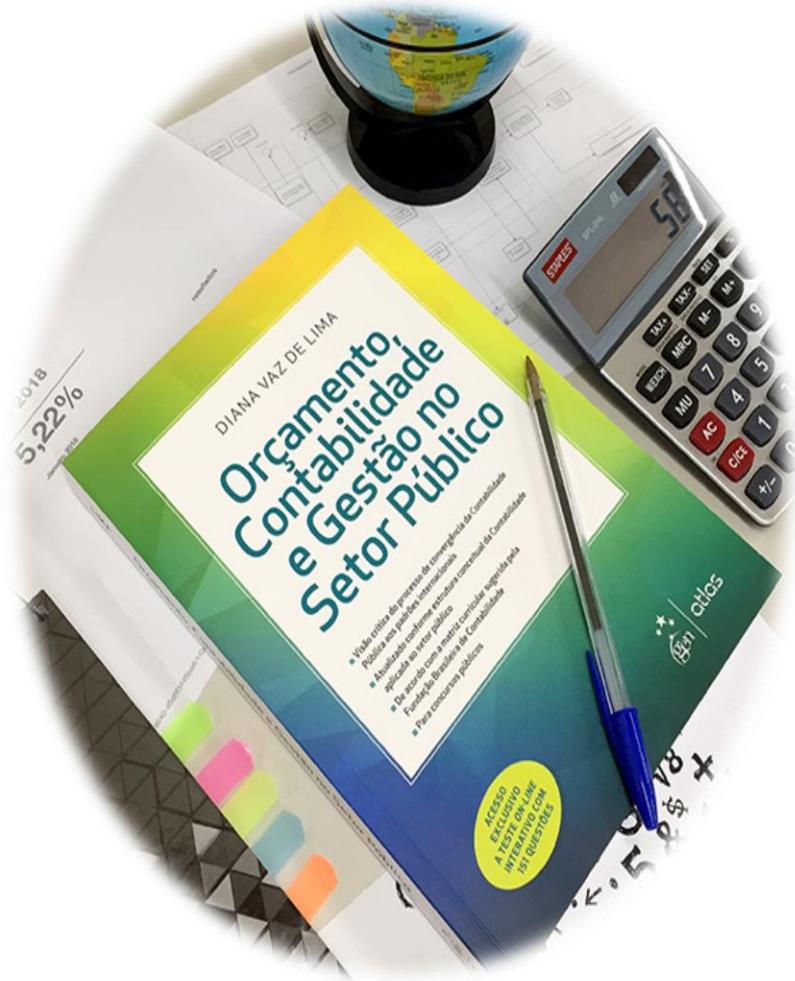


## 1.9 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP



- ✓ O reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, inclusive aplicado aos bens do patrimônio cultural e de infraestrutura;
- ✓ O reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis, e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável; etc.

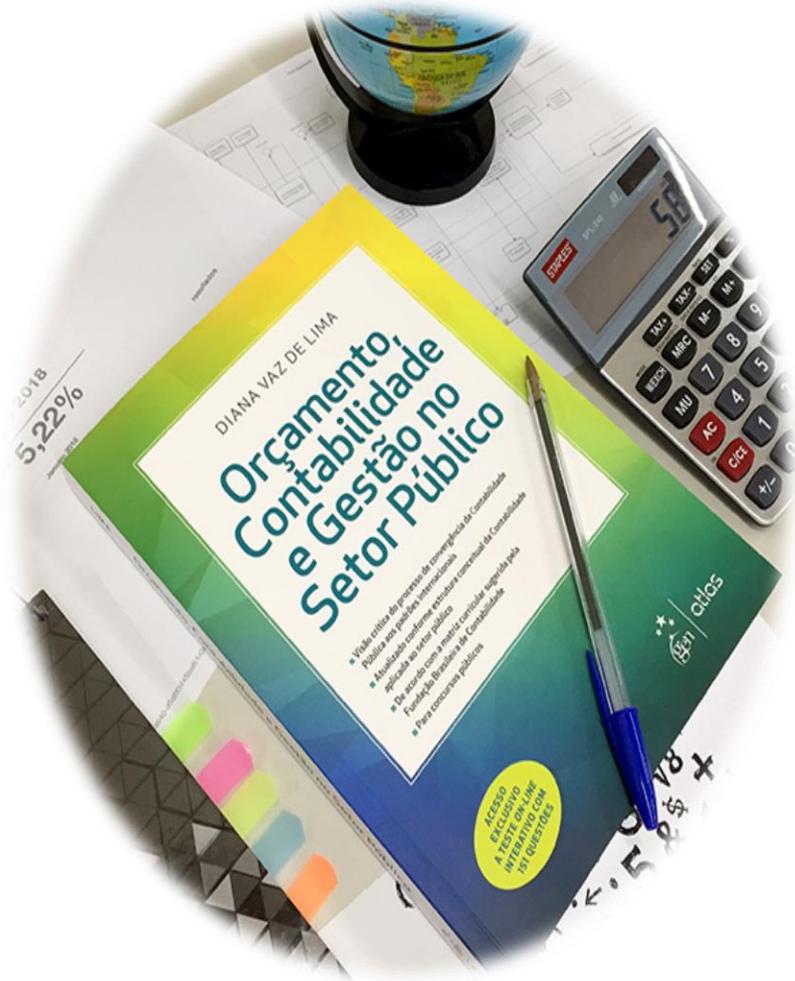
## 1.10 Estrutura Conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T SP EC



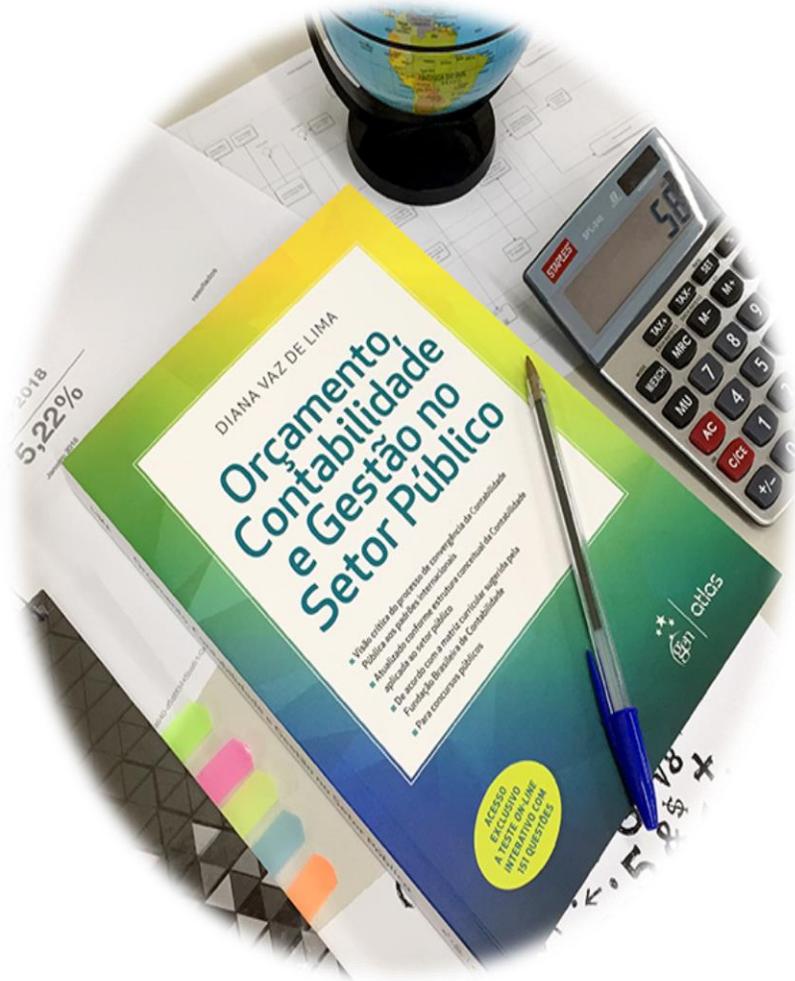
- A Estrutura Conceitual Aplicada ao Setor Público brasileiro (NBC T SP Estrutura Conceitual) foi publicada em outubro de 2016, e foi elaborada de acordo com o Pronunciamento intitulado *The Conceptual Framework for General Purpose Financial Reporting by Public Sector Entities*, emitido pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* da *International Federation of Accountants* (IPSASB/IFAC), padrão contábil internacional adotado no âmbito do Setor Público brasileiro.

Além dos aspectos introdutórios, a NBC T SP Estrutura Conceitual Aplicada ao Setor Público do Brasil foi estruturada em oito capítulos:

- Capítulo 1 – Função, Autoridade e Alcance da Estrutura Conceitual;
- Capítulo 2 – Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público;
- Capítulo 3 – Características Qualitativas;
- Capítulo 4 – Entidade que Reporta a Informação Contábil;
- Capítulo 5 – Elementos das Demonstrações Contábeis;
- Capítulo 6 – Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis;
- Capítulo 7 – Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis;
- Capítulo 8 – Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público.

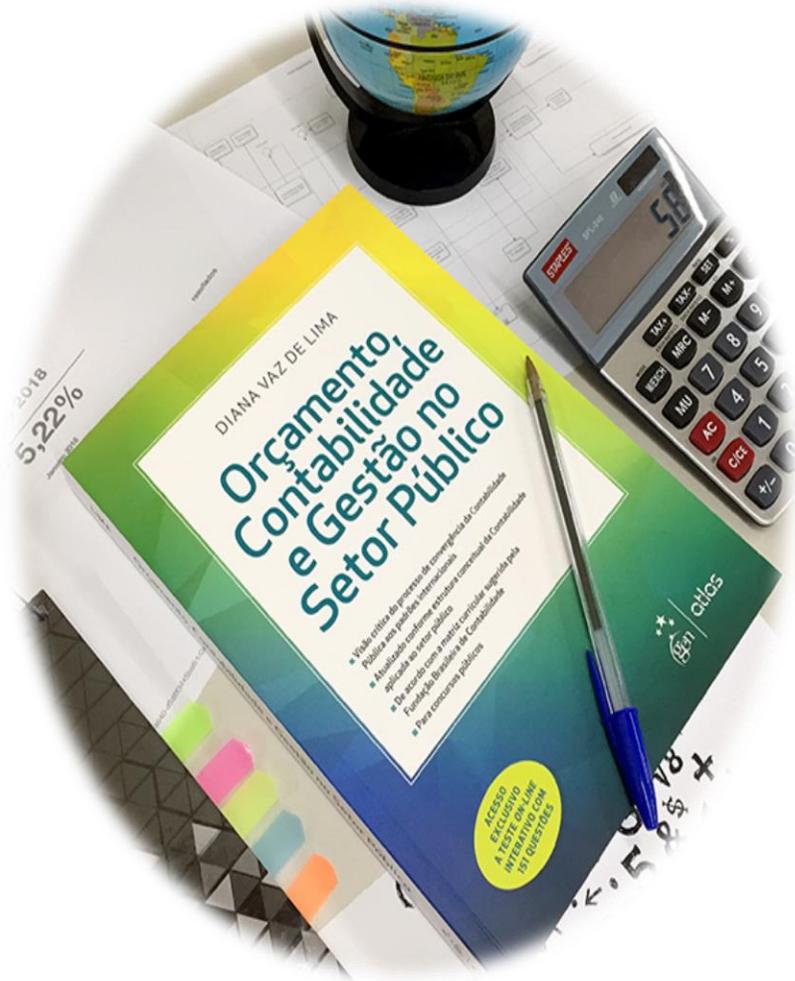


## 1.11 As Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP



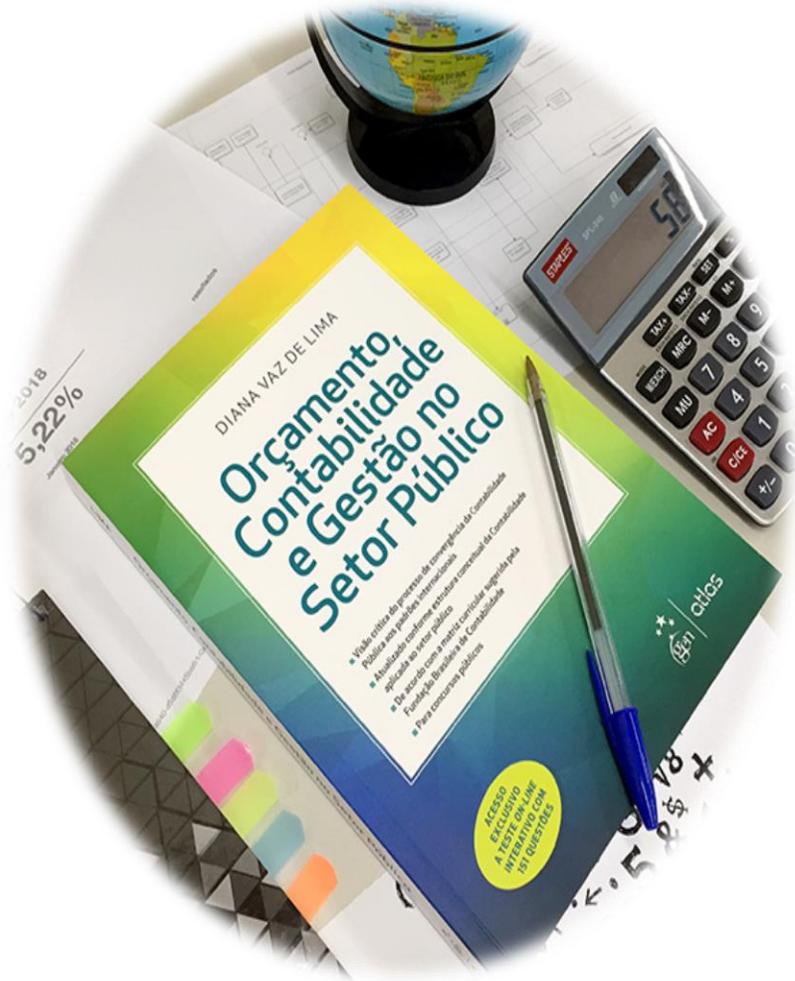
- Buscando uma linha de trabalho o mais similar possível às IPSAS, retirando apenas os itens que conflitam diretamente com o arcabouço legal vigente no Brasil, a partir de outubro de 2016 passaram a ser aprovadas as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP) como uma tradução das IPSAS.
- A edição das NBC T SP podem ser acompanhadas diretamente no site do CFC: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>

## 1.12 Siconfi



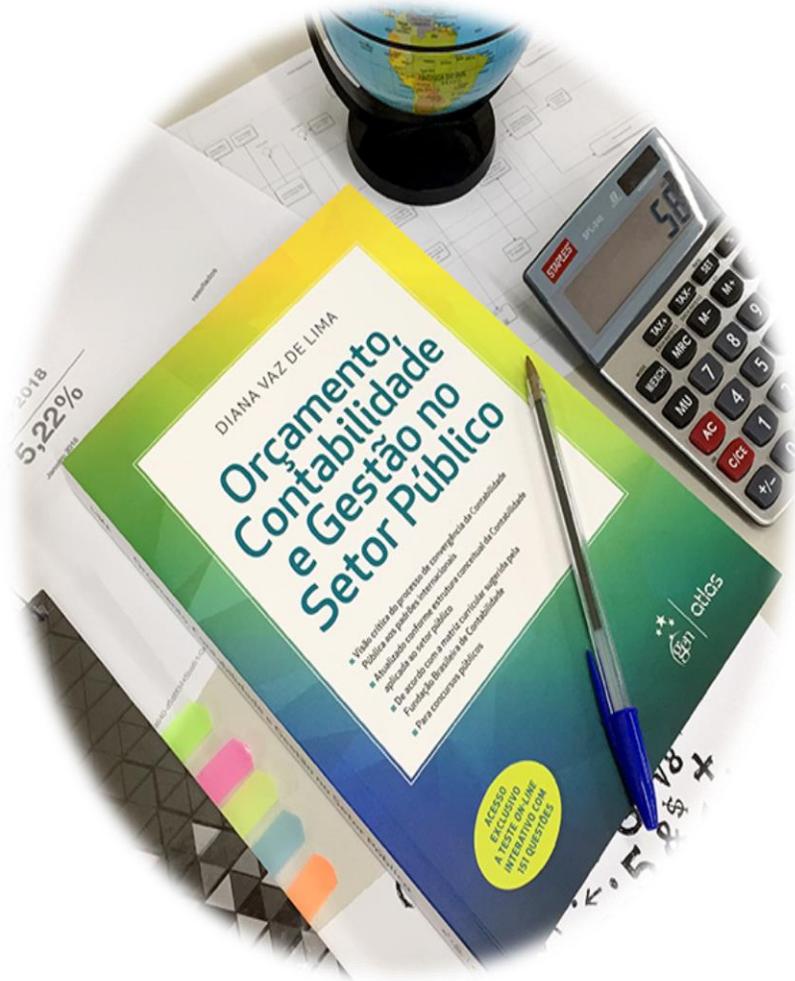
- No contexto da convergência aos padrões internacionais de contabilidade pública e de estatísticas fiscais, a STN identificou a necessidade de criação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Projeto SICONFI, objetivando a estruturação de um sistema para reunir em um mesmo ambiente as informações contábeis e fiscais de todos os entes federados e substituir o SISTN a partir do ano de 2015.
- O sistema está sendo desenvolvido em quatro frentes de trabalho: Taxonomia; Matriz de Saldos Contábeis – MSC; Desenvolvimento do Sistema e; Implantação do Sistema.

## 1.12 Matriz de Saldos Contábeis



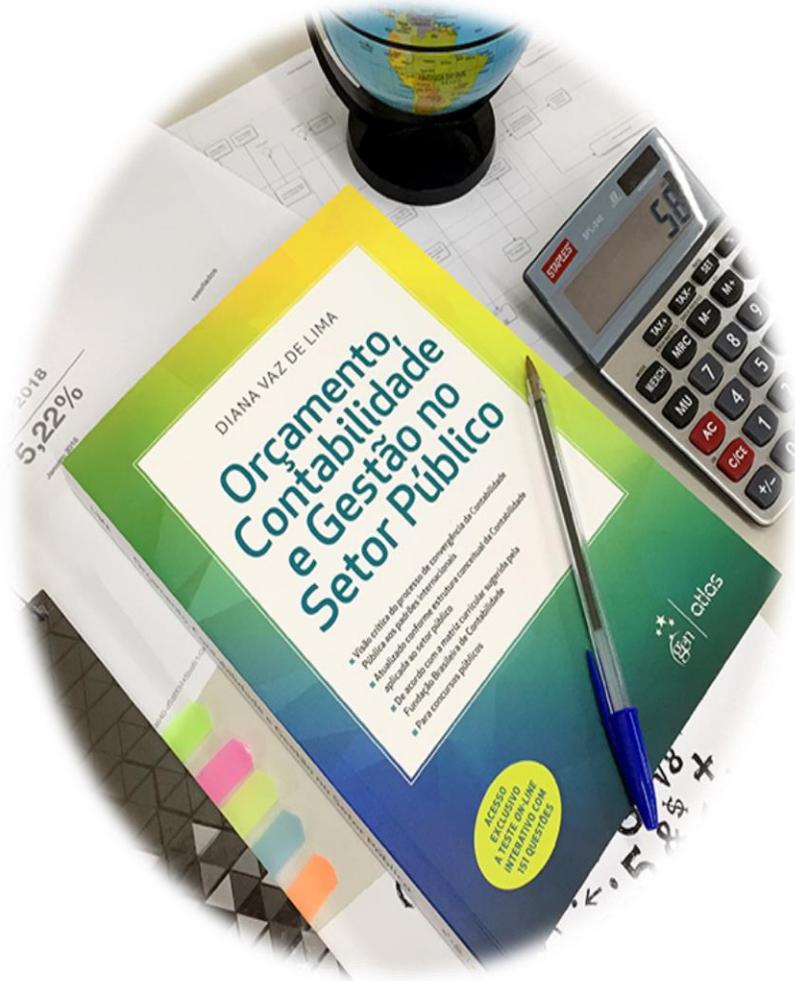
- A STN também vem desenvolvendo uma estrutura padronizada de contas para representar informações detalhadas extraídas diretamente da contabilidade das entidades públicas, com o objetivo de gerar relatórios contábeis e demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), denominada matriz de saldos contábeis.
- Na prática, a matriz é uma tabela composta das informações de saldo inicial, natureza inicial, movimentos a débito e a crédito, saldo final e natureza final das contas contábeis e da associação dessas contas com as informações complementares.

## 1.12 SIAFIC



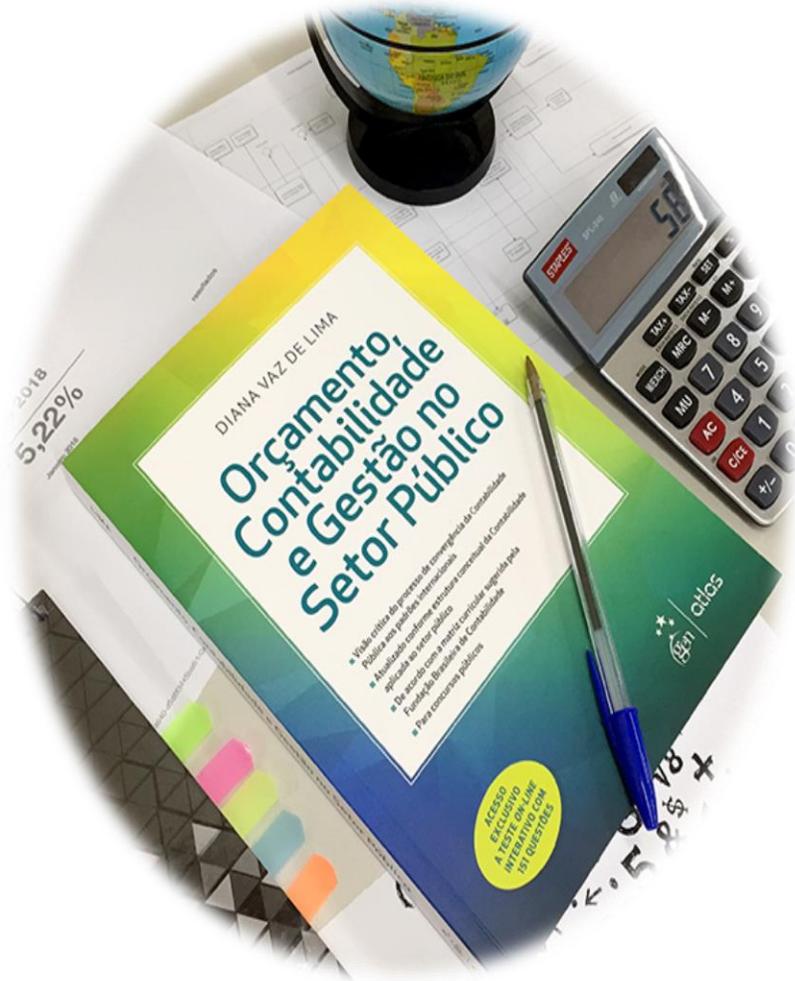
- O SIAFIC é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, um software que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.).
- De acordo com a STN, o objetivo é que todos que utilizem os recursos públicos dentro de cada esfera da Federação sigam as mesmas regras e falem a mesma língua na hora de registrar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

## 1.12 SIAFIC: PRAZOS



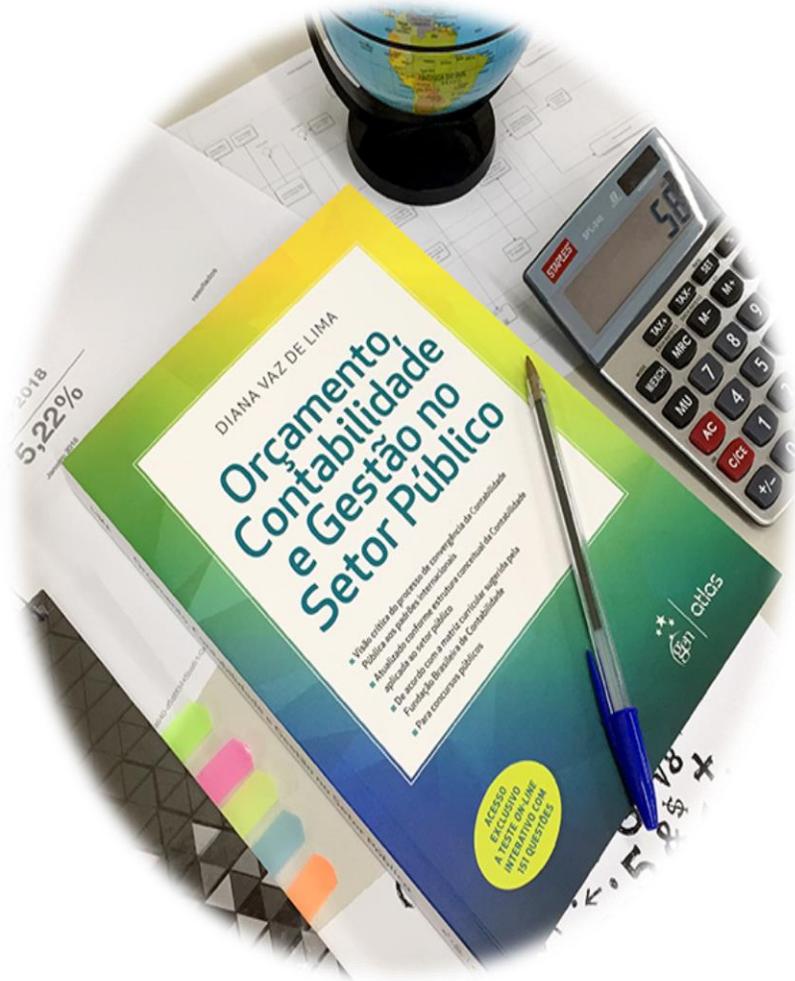
- O Siafic deverá estar implantado até o dia 01/01/2023. O Decreto 10.540/2020 determinou que os entes devem publicar um plano de ação para adequação ao previsto no decreto.
- O Plano de ação é um conjunto de ações propostas para implantação de um sistema que atenda aos requisitos previstos no Decreto 10.540/2020.

## 1.12 SIAFIC: CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO



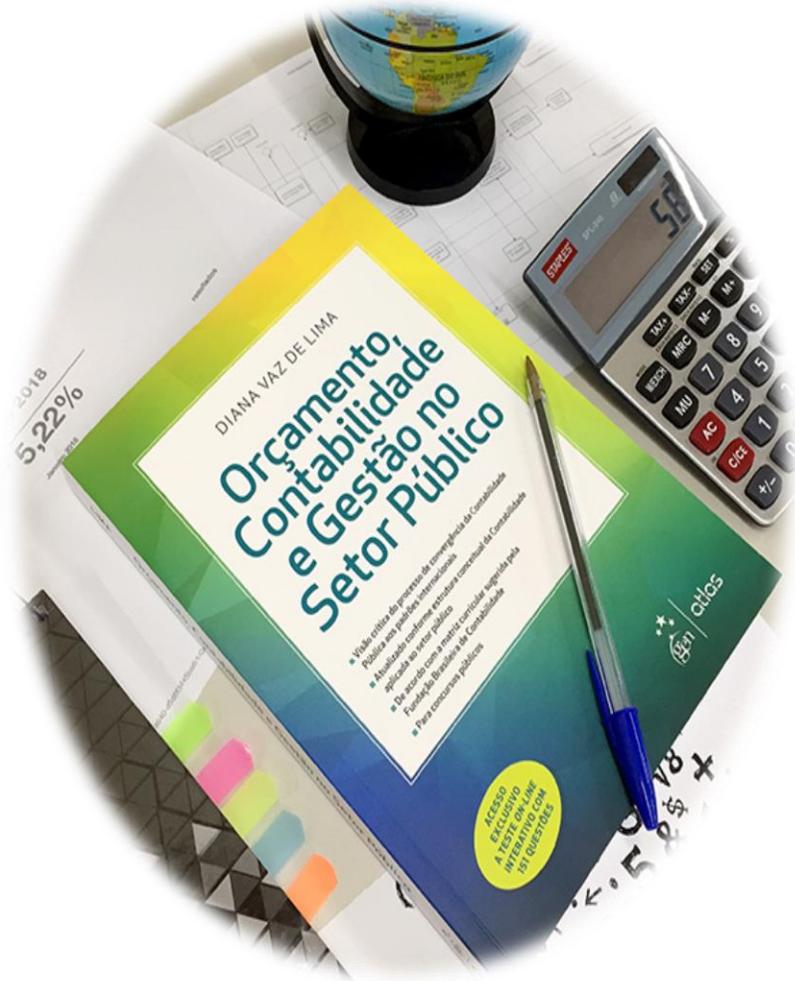
- O SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo de cada Município ou Estado. Pode ser um sistema próprio (criado pelo próprio Poder Executivo) ou contratado através de terceiros (licitação).
- Quem deve cuidar da contratação ou desenvolvimento do SIAFIC é o Poder Executivo. Em relação ao custeio do sistema, pode existir ou não a transferência de recursos entre o Poder Legislativo e Executivo para a contratação, manutenção e gerenciamento do sistema. O ideal é que a decisão ocorra entre os poderes legislativo e executivo, em um diálogo.

## 1.12 SIAFIC: SOFTWARE ÚNICO



- O software de execução orçamentária, administração financeira e orçamentária deve ser um só. Este mesmo software será utilizado pela Poder Executivo e Poder Legislativo. Os acessos dos usuários que preenchem e utilizam o sistema é que deve ser diferente.
- O Sistema único deve ser adotado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC 101/2000, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos.

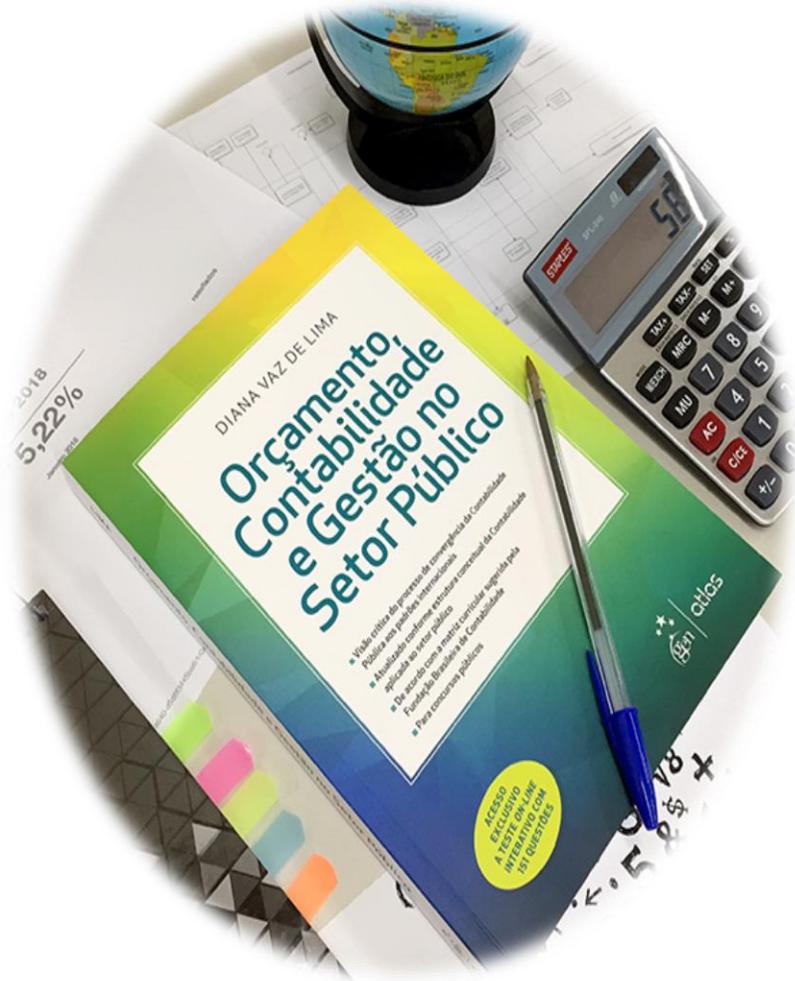
## 1.12 SIAFIC: SISTEMAS ESTRUTURANTES



- São sistemas com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Estado, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central.

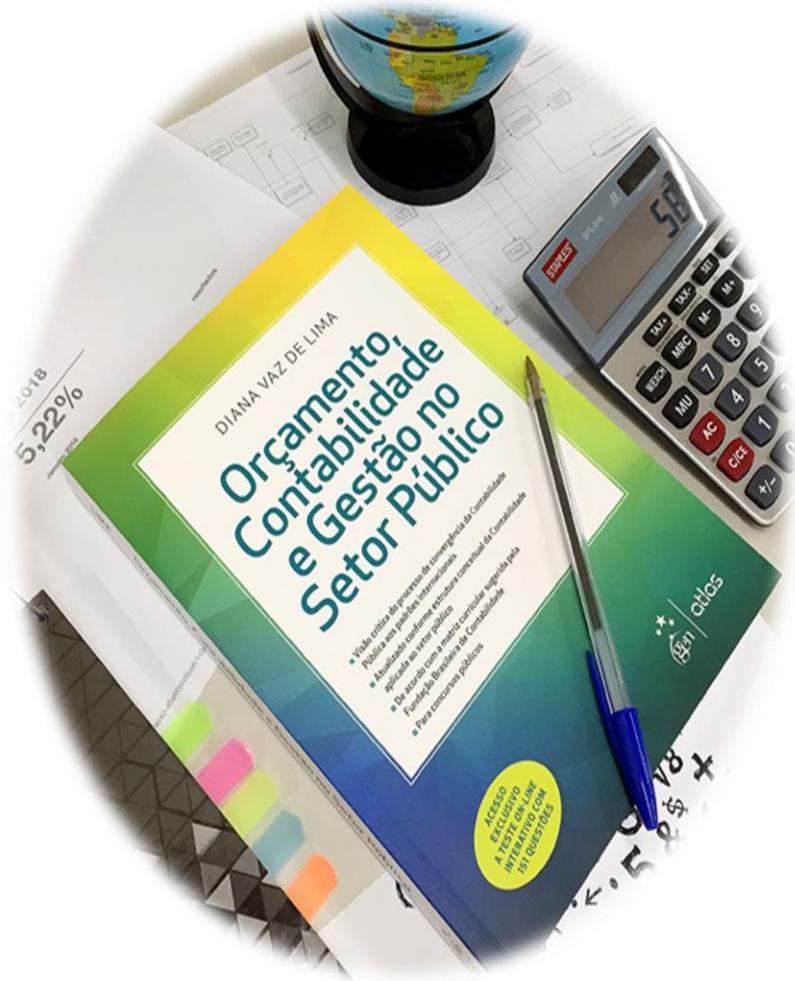
Exemplos: patrimônio, gestão de pessoas etc. .

## 1.12 SIAFIC: SISTEMAS ESTRUTURANTES



- O Siafic deve permitir a sua integração com os sistemas estruturantes. Embora essa integração não seja obrigatória, é importante que os registros contábeis derivados dos sistemas estruturantes aconteçam de maneira tempestiva e analítica de modo a refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.
- O Siafic surgiu para facilitar o envio de informações para o Siconfi. Caso o Siafic do ente atenda a todos os requisitos mínimos, será facilitado o envio de informações ao Siconfi.

## Nossas Considerações:



- A expectativa é que esse curso tenha dado um panorama geral do processo de convergência da contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais.
- Depois de quase 15 anos, nossa percepção é que o processo tem sido demorado e ainda não conseguiu entregar as informações contábeis patrimoniais como era esperado, muito em função do que pesquisadores de outros países já observaram: proximidade das IPSAS com o ambiente do setor privado (IAS/IFRS), especificidades do ambiente do setor público brasileiro (mundo orçamentário x fiscal x patrimonial), adaptabilidade dos sistemas contábeis às frequentes mudanças e aliança institucional entre os atores envolvidos (órgão regulador, entidades fiscalizadoras, contadorias, conselhos de classes e profissionais).